

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2026/02/04 (024/2026)

4 de fevereiro de 2026

## Sumário

<b>Aviso</b> .....	3
<b>Códigos</b> .....	3
<b>TRIBUNAIS</b> .....	7
<b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial</b> .....	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1) , no âmbito do processo de registo de marca nacional 354866, julga improcedente o recurso e mantém a decisão recorrida que indeferiu o pedido de nulidade parcial do registo; Acórdão da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga totalmente improcedente o recurso de apelação.....	7
<b>PATENTES DE INVENÇÃO</b> .....	46
Concessões - FG4A.....	46
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	47
Recusas - FC4A .....	48
Recusas - Patente internacional - FC4A.....	49
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	50
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	51
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	52
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3A .....	53
<b>MODELOS DE UTILIDADE</b> .....	54
Concessões - FG4K .....	54
<b>DESENHOS OU MODELOS</b> .....	55
Concessões - FG4Y.....	55
<b>REGISTO NACIONAL DE MARCAS</b> .....	56
Pedidos .....	56
Pedidos - Marca de certificação ou garantia .....	93
Concessões .....	94
Vigências por sentença.....	97
Recusas.....	98
Renovações .....	100
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	101
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Marca de certificação ou garantia .....	103
Averbamentos.....	104
Renúncias.....	105
Renúncias parciais .....	106
Outros Atos.....	107
Renovações Parciais.....	108
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	109
<b>REGISTO DE LOGÓTIPOS</b> .....	110
Pedidos .....	110
Concessões .....	112
Renovações .....	113

---

<b>Caducidades por falta de pagamento de taxa .....</b>	<b>114</b>
<b>Averbamentos.....</b>	<b>115</b>
<b>Desistências.....</b>	<b>116</b>
<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....</b>	<b>117</b>
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS .....</b>	<b>139</b>

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

A — Patente de invenção.  
K — Modelo de utilidade.  
L — Modelo industrial.  
Q — Desenho industrial.  
Y — Desenho ou modelo.  
1 — Pedido não examinado.  
3 — Pedido examinado sem pesquisa.  
4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

FA — Desistências.  
FC — Recusas.  
FF — Concessão provisória.  
FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.  
GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.  
PC — Transmissão.  
PD — Mudanças de identidade/sede.  
QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

HK — Retificações.  
HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

MA — Renúncias.  
MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### **Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)**

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

(11) Número de pedido.  
(19) Organismo emissor, país.  
(22) Data do pedido.  
(28) Número de objetos de um pedido múltiplo.  
(30) Data, país e número de prioridade.  
(43) Data de publicação de pedido não examinado.  
(44) Data de publicação de pedido examinado.  
(51) Classificação internacional:  
A, U — Int. Cl. 7;  
L, Q, Y — LOC (8).  
(54) Título em português.  
(55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.  
(57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.  
(71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.  
(72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

(210) Número de pedido.  
(220) Data do pedido.  
(300) Data, país e número de prioridade.  
(441) Data de publicação do pedido não examinado.  
(442) Data de publicação do pedido examinado.  
(511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].  
(512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.  
(531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].  
(540) Reprodução do sinal.  
(550) Indicação do tipo de marca.  
(551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.  
(561) Transliteração da marca.  
(566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.  
(591) Informações de cores reivindicadas.  
(730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

## Outros códigos

MNA — Marca nacional.  
 MCA — Marca Coletiva.  
 MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
 NOM — Nome de estabelecimento.  
 INS — Insígnia de estabelecimento.  
 LOG — Logótipo.  
 DNO — Denominação de Origem Nacional.  
 DOI — Denominação de Origem Internacional.  
 IGR — Indicação Geográfica.  
 RCS — Recompensa.

### Lista alfabética dos códigos de países, organizações intergovernamentais e outras entidades (Norma St. 3 OMPI)

AD — Andorra.  
 AE — Emirados Árabes Unidos.  
 AF — Afeganistão.  
 AG — Antígua e Barbuda.  
 AI — Anguila.  
 AL — Albânia.  
 AM — Arménia.  
 AN — Antilhas Holandesas.  
 AO — Angola.  
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
 AR — Argentina.  
 AT — Áustria.  
 AU — Austrália.  
 AW — Aruba.  
 AZ — Azerbaijão.  
 BA — Bósnia-Herzegovina.  
 BB — Barbados.  
 BD — Bangladesh.  
 BE — Bélgica.  
 BF — Burquina Faso.  
 BG — Bulgária.  
 BH — Barém.  
 BI — Burundi.  
 BJ — Benin.  
 BM — Bermudas.  
 BN — Brunei Darussalam.  
 BO — Bolívia.  
 BOIP — Office da Propriedade Intelectual do Benelux.  
 BR — Brasil.  
 BS — Baamas.  
 BT — Butão.  
 BV — Ilha Bouvet.  
 BW — Botswana.  
 BY — Bielo-Rússia.  
 BZ — Belize.  
 CA — Canadá.  
 CD — República Democrática do Congo.  
 CF — Repúblida Centro-Africana.  
 CG — Congo.

CH — Suíça.  
 CI — Costa do Marfim.  
 CK — Ilhas Cook.  
 CL — Chile.  
 CM — Camarões.  
 CN — China.  
 CO — Colômbia.  
 CR — Costa Rica.  
 CU — Cuba.  
 CV — Cabo Verde.  
 CY — Chipre.  
 CZ — República Checa.  
 DE — Alemanha.  
 DJ — Djibuti.  
 DK — Dinamarca.  
 DM — Dominica.  
 DO — República Dominicana.  
 DZ — Argélia.  
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
 EC — Equador.  
 EE — Estónia.  
 EG — Egipto.  
 EH — Sara Ocidental.  
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
 ER — Eritreia.  
 ES — Espanha.  
 ET — Etiópia.  
 FI — Finlândia.  
 FJ — Fiji.  
 FK — Ilhas Malvinas.  
 FO — Ilhas Faroé.  
 FR — França.  
 GA — Gabão.  
 GB — Reino Unido.  
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
 GD — Granada.  
 GE — Geórgia.  
 GG — Guernsey.  
 GH — Gana.  
 GI — Gibraltar.  
 GL — Gronelândia.  
 GM — Gâmbia.  
 GN — Guiné.  
 GQ — Guiné Equatorial.  
 GR — Grécia.  
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
 GT — Guatemala.  
 GW — Guiné-Bissau.  
 GY — Guiana.  
 HK — Hong-Kong/China.  
 HN — Honduras.  
 HR — Croácia.  
 HT — Haiti.  
 HU — Hungria.  
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
 ID — Indonésia.  
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quénia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trindade e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

### Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

**Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de registo de marca nacional 354866, julga improcedente o recurso e mantém a decisão recorrida que indeferiu o pedido de nulidade parcial do registo; Acórdão da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga totalmente improcedente o recurso de apelação.**

Assinado em 30-04-2025, por  
Marta Soares Cabral, Juiz de Direito

Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818



**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

### SENTENÇA

#### I. Relatório:

**PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A.**, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 7, 1649-033 Lisboa (doravante “Recorrente”), vem ao abrigo do disposto nos artigos 38.º, alínea b), 39.º, n.º 1, 40.º, n.º 1 e 41.º do Código da Propriedade Industrial (doravante “CPI”), interpor **RECURSO JUDICIAL** do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante “INPI”), proferido em 27 de Agosto de 2024, de indeferimento do pedido



de declaração de nulidade parcial da marca nacional n.º 354866

#### 2. Pede que:

Se revogue o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferido em 27 de Agosto de 2024, por violação do disposto nos artigos 259.º, n.º 1 e 231.º, n.º 1, alíneas b) e c) do CPI, sendo substituído por decisão que declare a nulidade parcial do registo da marca nacional n.º 354866 para as classes 33 e 35º e,

Caso assim não se entenda, deverá, subsidiariamente, ser declarada a impossibilidade de apropriação exclusiva da expressão “Clube do Vinho”, individualmente considerada, ao abrigo do artigo 209.º, n.º 2, 1.ª parte do CPI, para os produtos e serviços das classes 33 e 35 assinalados no registo de marca impugnado, sendo tal decisão averbada junto do INPI e inscrita no título de registo, quanto exista, ou em documento anexo ao mesmo, ao abrigo do disposto no artigo 29.º, n.º 1, alínea e) e n.º 5 do CPI.

\*

#### 3. Alegou, em síntese, que:



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Em 21 de Janeiro de 2024, foi apresentado pela Recorrente junto do INPI, um pedido de



declaração de nulidade parcial, da marca nacional n.º 354866 “”, da titularidade de **CLUBE DO VINHO – SOCIEDADE E SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VINHOS, LDA** (doravante “Recorrida”), por considerá-la desprovida de carácter distintivo, genérica, descriptiva e usual do produto “vinhos” e do serviço de “promoção de vendas para terceiros” que assinala, respetivamente, nas Classes 33 e 35.

Por despacho do Exmo. Diretor da Direção de Extinção de Direitos do INPI, proferido em 27 de Agosto de 2024, o pedido de declaração de nulidade parcial da nacional n.º 354866 foi indeferido.

A decisão de indeferimento do pedido de declaração de nulidade parcial do registo da marca nacional n.º 354866 consubstancia uma violação do disposto nos artigos, 259.º, n.º 1 e 231.º, n.º 1, alínea b) e c) do CPI e ainda o disposto no artigo 412.º do Código de Processo Civil, visto exigir a prova de factos que são notórios.

\*

**II. Saneamento:**

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstrem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

\*

**III. Questão a decidir:**



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Apurar se estão verificados os pressupostos que determinam a declaração de nulidade parcial da



marca nacional n.º 354866

\*

**IV. Fundamentação de facto:****1. Encontram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:**

1.1 A Recorrida requereu, em 3 de Abril de 2001, junto do Instituto Nacional da Propriedade



Industrial, o registo da marca nacional nº 354.866, , que assinala produtos e serviços das classes 29 da Classificação Internacional de Nice: *carne, peixe, aves e caça, extractos de carne, frutos e legumes conservados, secos e cozidos, geleias e compotas, ovos, leite e produtos derivados, óleos e gorduras comestíveis, conservas e pickles.*"; Classe 30 da Classificação Internacional de Nice: *café, chá, chocolate, pão, pastelaria e confeitoraria, mel, vinagre, molhos (condimentos) e especiarias.*; Classe 31 da Classificação Internacional de Nice: *produtos agrícolas e hortícolas, frutas e legumes frescos e alimentos para animais.*; Classe 32 da Classificação Internacional de Nice: *bebidas de fruta e sumos de fruta, xaropes e outras preparações para bebidas não alcoólicas.*; Classe 33 da Classificação Internacional de Nice: *vinhos, espirituosos e licores e outras bebidas alcoólicas.*; Classe 34 da Classificação Internacional de Nice: *tabaco e artigos para fumadores* e da Classe 35 da Classificação Internacional de Nice *promoção de vendas para terceiros.* (cfr. processo administrativo).

1.2 Este registo foi concedido em 22 de Fevereiro de 2005. (cfr. processo administrativo).



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

**1.3** Em 22 de Janeiro de 2024, foi apresentado pela Recorrente junto do INPI, um pedido de



declaração de nulidade parcial da marca nacional n.º 354866 , da titularidade da Recorrida. (cfr. processo administrativo).



**1.4** Tal pedido teve por base a alegação de que marca nacional n.º 354866 é desprovida de carácter distintivo, genérica, descriptiva e usual do produto “vinhos” e do serviço de “promoção de vendas para terceiros” que assinala, respetivamente, nas Classes 33 e 35. (cfr. processo administrativo).

**1.5** Este pedido foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial em 30 de Janeiro de 2024. (cfr. Doc. 1, junto com o requerimento inicial).

**1.6** Por despacho do Exmo. Diretor da Direção de Extinção de Direitos do INPI, proferido em 27 de Agosto de 2024, o pedido de declaração de nulidade parcial da nacional n.º 354866 foi indeferido. (cfr. doc. 2, junto com o requerimento inicial).

**1.7** O aviso deste despacho foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial em 30 de Agosto de 2024. (cfr. doc. 3, junto com o requerimento inicial).

**1.6** A Recorrente é uma sociedade comercial que tem como atividade/objeto social a produção e comércio de produtos alimentares e não alimentares, incluindo medicamentos não sujeitos a receita médica e, de um modo geral, de todos os produtos de grande consumo, a exploração de centros comerciais, a prestação de serviços e ainda o de importações e exportações. (cfr. Doc. 4, junto com o requerimento inicial).

**1.7** A Recorrente explora as superfícies comerciais Pingo Doce, em todo o território nacional. (cfr. <https://www.pingodoce.pt/>).

**1.8** No âmbito da sua atividade, a Recorrente utiliza desde 23 de Novembro de 2022, por meio de diversas plataformas e suportes como o seu website, aplicação móvel, redes sociais e folhetos



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**



publicitários, os sinais  e  , para identificar o “clube” que criou para dar acesso a conteúdos exclusivos, ofertas, campanhas e promoções especiais sobre os vinhos vendidos nas suas superfícies comerciais, bem como para fornecer aconselhamento e informações sobre enologia, em geral, aos seus clientes. (Cfr. <https://vinho.pingodoce.pt/sobre-o-clube/>; <https://play.google.com/store/apps/details?id=pt.pingodoce> e <https://apps.apple.com/pt/app/o-meu-pingo-doce/id1218939596>;

<https://www.instagram.com/reel/CyQ7gNeMOM7/?igshid=MzRlODBiNWFlZA==>)

**1.9** A Recorrida interpelou a Recorrente, através de carta datada de 5 de Setembro de 2023, no



sentido de cessar a utilização do sinal  , porquanto o mesmo consubstanciaria uma utilização, “(...) de forma ilegal, [d]a marca registada a [seu] favor”, i.e., da marca nacional n.º



354866 “ . (cfr. Doc. 5 junto com o requerimento inicial e dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos).

**1.10** Foram concedidos os seguintes registos de marca, alguns deles anteriores e outros posteriores à marca da Requerida: (sítio do INPI)

- marca nacional n.º 685853 “1920 CLUBE DE VINHOS” e marca nacional n.º 364101 “CLUBE DE VINHOS CONTINENTE”, atualmente válidas e eficazes;
- bem como a marca nacional n.º 353229 “PREMIER CLUBE DE VINHOS”, atualmente caduca por falta de pagamento das respetivas taxas.

**1.11** A Recorrida é uma sociedade por quotas que foi constituída em 18 de Abril de 1985. (documento n.º 1, certidão do registo comercial da Recorrida, junta com as suas Alegações).

**1.12** A configuração da marca da recorrida foi da autoria da designer Joana Brito Avô. (Cfr. documento n.º 58, junto com as alegações da Recorrida)

**1.13** A expressão “CLUBE DO VINHO”, incluída na marca, reproduz o elemento distintivo da denominação social da Recorrida: CLUBE DO VINHO – SOCIEDADE DE SELECÇÃO E



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

DISTRIBUIÇÃO DE VINHOS, LDA. (documento nº 1, certidão do registo comercial da Recorrida, junta com as suas Alegações).

**1.14** A expressão “CLUBE DO VINHO”, era também usada pela Recorrida na seguinte



composição: . (Cfr. documentos 2 e ss, juntos com as alegações da recorrida).

**1.15** A marca “CLUBE DO VINHO” da Recorrida tem sido uma presença continuada e constante no mercado. (Cfr. documentos 2 e ss, juntos com as alegações da recorrida).

\*

**2. Não se provou que:**

**2.1** A marca Recorrida é uma marca notória.

\*

**3. Motivação da matéria de facto:**

A convicção do Tribunal quanto à factualidade provada resultou da posição das partes e do teor dos documentos juntos pelas partes, inclusive a consulte da informação online e dos documentos constantes do processo remetido pelo INPI (conforme se indica em relação a cada facto), nomeadamente pedidos de registo da marca da Recorrida, respetivas publicações, decisão proferida pelo INPI, mostrando-se a titularidade da marca e respetivas classes provados pelos certificados de registo junto aos autos, daí resultando também a convicção do Tribunal quanto às características da marca da Recorrida, conforme se dá como provado de 1.1 a 1.9.

Da consulta da informação constante do sitio da internet do INPI resulta demonstrado o facto descrito em 1.10.

A certidão do registo comercial da Recorrida demonstra os factos 1.11 e 1.13.

O facto descrito em 1.12 decorre da declaração junta pela própria designer Joana Brito Avô, como documento referido pelo nº 58, nas alegações da Recorrida.



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Os documentos juntos pela Recorrida (n.º 2 e seguintes) com as suas alegações, depois de analisados, têm apenas a virtualidade de permitir concluir por uma presença constante e continuada da sua marca no mercado (1.14 e 1.15), todavia não são suficientes para demonstrar que é uma marca notória (2.1), nos termos exigidos pelo Código da Propriedade Industrial, nada tendo sido alegado quanto ao volume de vendas e quotas de mercado, sendo certo que os documentos contabilísticos juntos pela Recorrida, por si só, nada revelam, ficando aquém do necessário para atribuição do estatuto de notoriedade.

\*

**V. Fundamentação de direito:**

A Recorrente, considera que a marca da recorrida é parcialmente nula por ser completamente destituída de eficácia distintiva, porquanto é exclusivamente composta por elementos que se limitam a aludir de forma genérica, usual e descriptiva aos produtos vinhos e serviços de promoção de vendas para terceiros que assinala nas classes 33 e 35 da Classificação de Nice.

Nos termos do disposto no artigo 259.º, n.º 1 do CPI, o registo de uma marca é nulo quando, na sua concessão, tiver sido infringido o previsto, entre outros, no artigo 231.º, n.º 1, alíneas b) e c) do mesmo diploma.

Vejamos se assim é.

A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primacialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e delongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.

Como se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, (...) *a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa*



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

#### Recurso de Propriedade Industrial

*desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (cfr., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.ºs 14 e 13) -*  
ACÓRDÃO DE 29.9.1998 — PROCESSO C-39/97, in  
<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=elcl:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>.

Dispõe o artigo 1.º do Código da Propriedade Industrial, sob a epígrafe “Função da propriedade industrial”, que: *A propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza.*

Por sua vez, estabelece o artigo 208.º do CPI, sob a epígrafe “Constituição de marca”, que: *A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam **adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.*** (negrito nosso).

Por seu turno, o artigo 209.º do CPI, sob a epígrafe “Exceções”, que:

1. *Não satisfazem as condições do artigo anterior:*

a) *As marcas desprovidas de qualquer caráter distintivo;*

(...)

c) *Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;*

(...)

2. *Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, excepto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva. ...”.* (negrito nosso)



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Finalmente, o artigo 231.º do CPI, estipula, sob a epígrafe “Fundamentos de recusa do registo”, que:

1. *Para além do que se dispõe no artigo 23.º, o registo de uma marca é recusado quando esta:*  
(...)  
b) *Seja constituída por sinais desprovidos de qualquer carácter distintivo;*  
c) *Seja constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 209.º;*  
d) *Contrarie o disposto nos artigos 208.º, 211.º e 224.º.*
2. *Não é recusado o registo de uma marca constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas a), c) e d) do artigo 209. se, antes da data do pedido de registo e na sequência do uso que dela for feito, esta tiver adquirido carácter distintivo.*  
(...). (negrito nosso).

Da conjugação dos preceitos legais supra referidos retira-se que não são suscetíveis de constituir uma marca os sinais que não sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa de outras empresas e os constituídos - exclusivamente - por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie do produto ou da prestação do serviço.

Retira-se ainda que os elementos genéricos que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.

Mais se retira que o registo de uma marca é recusado quando esta seja constituída por sinais desprovidos de qualquer caráter distintivo ou, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 209.º, ou seja, para o que aqui releva, para designar a espécie do produto.

Ora, parece-nos pacífico que a capacidade distintiva de uma marca deve ser aferida em concreto, ou seja, relativamente aos produtos ou serviços que visa assinalar, sendo que este juízo, como



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

refere Luís Couto Gonçalves, *deve ser feito tendo por base uma análise duplamente concreta: deve atender-se à marca (às suas características, natureza, significado, etc), relacionando-a com os produtos ou serviços para os quais é solicitado o registo, de acordo com a “(...) percepção que dela (marca) tem o público relevante, que é constituído pelo consumidor médio desses produtos ou serviços”*. O TJUE acrescenta que, além da marca tal como consta do pedido de registo, devem ainda ser tidos em consideração “*todos os outros factos e circunstâncias pertinentes*”, como, p.e., os resultados de um estudo apresentado pelo requerente no sentido de demonstrar que a marca não é destinada de carácter distintivo, incluindo todos os modos de uso prováveis da marca pedida, que, na falta de outros indícios, correspondem “*aos modos de uso que, à luz dos hábitos do setor económico em causa, são suscetíveis de ser significativos na prática.*”(cfr. CPI Anotado, Almedina, pág. 826).

Importa ainda ter presente que a doutrina aponta, tradicionalmente, como sinais insusceptíveis de constituir uma marca por não terem caráter distintivo os chamados “*sinais fracos*”: as letras e algarismos isolados, os simples sinais de pontuação e linhas geométricas, sem qualquer particularidade que os torne aptos a cumprirem a função distintiva da marca.(cfr., mesma obra, pág. 826).

Finalmente, que os *sinais genéricos* são *sinais (nominativos ou figurativos) que se referem, exclusivamente, ao nome ou ao género do produto ou serviço visado pelo registo (p.e., telemóvel para distinguir telemóveis)... a estes devem ser equiparados... as denominações genéricas que o sejam face a uma língua estrangeira falada em algum país da União Europeia.*” (cfr., mesma obra, pág. 827 e 828).

Pedro Sousa e Silva (*in* Direito Industrial, Noções fundamentais, 2.ª Edição, Almedina, pág. 251) refere que ... *o sinal tem de permitir a identificação do produto e a sua diferenciação face aos produtos do mesmo género. Isto não significa que a marca tenha de ser nova ou de constituir uma invenção do seu titular. Pode tratar-se de uma palavra ou símbolo de uso corrente, já conhecida há muitos anos. O que é necessário é que esse sinal, aplicado ao produto ou serviço a que se destina, permita individualizá-lo e distingui-lo dos produtos ou serviços concorrentes. ... Assim, para que uma marca tenha capacidade distintiva, deve mostrar-se minimamente arbitrária ou imaginativa, face ao produto ou serviço que se destina a assinalar. ... Note-se que não são proibidas as chamadas marcas sugestivas (ou expressivas), que aludem mais ou menos explicitamente ao produto assinalado. Por vezes, o grau de arbitrariedade é muito reduzido. Mas, ainda assim, estas marcas possuem uma capacidade distintiva residual que lhes permite beneficiar do registo, mesmo que daí resulte uma proteção relativamente ténue,*



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**

**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*limitada à pequena parcela de diversidade que incorporam. A este propósito fala-se em marcas fracas, como aqueles sinais que, embora apresentando um mínimo de capacidade distintiva, são constituídos quase exclusivamente por elementos de uso comum ou trivial, ou contêm símbolos ou prefixos e sufixos de uso muito vulgarizado. Este tipo de marcas é suscetível de registo válido e do benefício da consequente proteção, posto que se trate de um sinal minimamente dotado de eficácia distintiva (originária ou superveniente). No entanto, o carácter de marca fraca implica em sua vez mais estreito o seu âmbito de proteção, no confronto com marcas potencialmente confundíveis. Nesses casos, constitui entendimento generalizado que o juízo sobre a confundibilidade deverá limitar-se à parte que seja original.*

Mais refere este autor que quando uma marca integre elementos genéricos, descriptivos ou usuais, tal não obsta à sua proteção, significando apenas que tais elementos não serão considerados de uso exclusivo do requerente. Ou seja, o monopólio concedido ao titular da marca não se estende necessariamente a todos os componentes do sinal, especialmente quando se trate de uma marca complexa, constituída parcialmente por elementos banais ou descriptivos. A arbitrariedade do sinal é a medida da sua proteção.



No caso dos autos, a marca da Recorrida é mista, constituída pelo sinal e destina-se a assinalar, entre outras, as Classes 33 e 35 da Classificação Internacional de Nice (*vinhos, espirituosos e licores e outras bebidas alcoólicas; e promoção de vendas para terceiros*, respectivamente).

Face ao que supra se referiu, este sinal deve ser analisado no seu todo, isto é, na conjugação dos elementos figurativos com os elementos nominativos e destes entre si e não de forma isolada em cada uma das suas partes, como a recorrente o faz.

Na verdade, concorda-se com o INPI quando afirma *não poder encontrar na composição do todo do sinal o vazio distintivo defendido pela requerente, dado encontrar na combinação dos elementos nominativo e figurativo algum impacto que acredita não passar despercebido ao consumidor do produto e ao utilizador do serviço em causa.*



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*E prosseguindo para a percepção que o público relevante tem do sinal, crê o INPI que embora o mesmo percecione imediatamente a referência ao produto vinho e a existência de um, eventual, Clube, no contexto do serviço de promoção de vendas para terceiros não deixa, no seu todo, de gozar de distintividade, uma vez que a combinação dos elementos nominativo e figurativo permite-lhe perceber e reter um sinal e, graças a essa combinação, distingui-lo de outros que partilhem de elementos próximos, nomeadamente nominativos. Com efeito, ao ser composta por um elemento verbal estilizado e por um elemento figurativo que se limitam a sugerir, como o precisou a requerente o perfil de um copo de pé alto [artigo 23.º do pedido] e o jorrar de um líquido, como vinho [artigo 25.º do pedido], permite ao INPI considerar que a marca impugnada não é, no seu conjunto, desprovida de carácter distintivo até porque um mínimo de carácter distintivo basta para que o motivo absoluto de recusa previsto neste artigo, e consequentemente de declaração de nulidade, não se aplique.*

Por outro lado, o próprio INPI refere que não resulta evidente que a expressão “Clube do Vinho” por si só possa ser apropriada por um operador económico na oferta do produto vinhos ou na prestação de um serviço ao mesmo associado, uma vez que a Recorrida não fez prova que a referida expressão, isoladamente considerada, já tivesse, à data da sua apresentação a registo, conseguido a natureza notória que a titular invoca a seu favor, embora referindo-se à marca.

Igualmente não resulta demonstrado que, na prática comercial, os elementos em causa “Clube do vinho”, adquiriram eficácia distintiva, como prevê o n.º 2, *in fine*, do art.º 209.º do CPI.

Todavia estas conclusões não permitem nem implicam, salvo melhor entendimento, concluir pela nulidade do registo da marca da Recorrida, nos termos peticionados pela Recorrente, uma vez que sendo a marca em causa de natureza mista, a análise conjugada dos diversos elementos nominativos e com os elementos figurativos, leva a que se reconheça a necessária eficácia ou capacidade distintiva e este carácter distintivo reside precisamente na combinação única e estilizada de elementos nominativos, gráficos e figurativos, criando uma composição original e com força distintiva.

Não releva nesta sede, o facto da Recorrida ser titular da firma composta pela expressão «CLUBE DO VINHO», uma vez que segundo o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 20 de



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Dezembro de 2017, processo n.º 144/11.3TYLSB.L2.S2. *O registo da firma apenas confere o direito ao uso exclusivo de firma e já não o direito à propriedade e uso exclusivo da marca; este último só é conferido pelo registo da marca, que tem natureza constitutiva.*

O mesmo se diga em relação à circunstância da Recorrida ter invocado a titularidade do nome de estabelecimento n.º 28311 «CLUBE DO VINHO», uma vez que a existência de um registo anterior à marca impugnada, mesmo que pertencente à mesma entidade, não é pertinente no âmbito de uma oposição contra o registo desta, pois que o pedido de nulidade se atém ao preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

Aqui chegados e pelos motivos expostos, afasta-se a invocada falta de distintividade da marca da Recorrida pela existência de expressões genéricas.

No que se refere aos invocados sinais descritivos, Luís Couto Gonçalves, a respeito da falta de capacidade distintiva dos sinais descritivos defende que, *o que está proibido é o registo de sinais, incluindo em língua estrangeira, compostos exclusivamente por estas indicações, o que significa que se estas integrarem marca com outros elementos (marca complexa) e o conjunto tiver capacidade distintiva, o problema da descritividade já não se coloca.* (cfr. Código da Propriedade Industrial Anotado, Almedina, pág. 829).

Está em causa a proteção dos concorrentes contra todo o risco de monopolização, por um só operador económico, de indicações descritivas das características dos produtos ou serviços que devem ser livremente utilizados por todos os agentes económicos

Por exigência legal (cfr. art.º 231.º, n.º 1, al. c) do CPI), para que a marca seja objecto de recusa deve consistir *exclusivamente* em sinais ou indicações que possam servir para designar as características dos produtos e/ou serviços em causa, nomeadamente a sua espécie ou outras características.



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

### Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

#### Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

#### Recurso de Propriedade Industrial

Ora, considerando o que supra se expôs e a conclusão a que se chegou em relação à capacidade distintiva da marca da Recorrida, por conjugação dos seus elementos nominativos e figurativos e o que defende a doutrina, *o conjunto tem capacidade distintiva, não se colocando o problema da descriptividade.*

Constata-se, na marca em causa, a sugestão de um copo de vinho, delineado apenas de um dos lados, com os elementos nominativos “Clube do Vinho” dispostos de forma a sugerir o jorrar do líquido para dentro deste copo o que, no nosso entender não corresponde a uma descrição *tout court*. Trata-se sim, de uma estilização criativa dos elementos que compõem o sinal que permite afastar o requisito de exclusividade exigido pela norma, uma vez que impõe ao consumidor dos produtos e ao utilizador dos serviços impugnados um raciocínio interpretativo e imaginativo relativamente aos serviços impugnados.



A marca  permite ao público pertinente identificar a origem dos produtos e/ou dos serviços que assinala, tal como os permite distinguir dos oferecidos e prestados, respetivamente, pelas outras empresas.

Nem se diga que os elementos utilizados quer nominativos, quer figurativos na composição da marca da Recorrida são usuais, banais e comuns, uma vez que esta interpretação se reconduz à análise de cada elemento de forma isolada o que, como já se referiu, não deve ser feito.

No caso das marcas mistas, a eficácia distintiva não precisa de reportar-se a todos os elementos da marca, podendo reportar-se somente a alguns dos elementos da marca, ou até resultar apenas da reunião arbitrária de vários elementos genéricos ou descriptivos.

Ora, não procede o argumento da Recorrente de ser facto notório, à data da concessão do registo da marca da Recorrida, que o elemento “Clube do Vinho” era usual na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio, nem tão pouco tal se pode concluir pela circunstância



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

de antes da data do pedido de registo da marca controvertida, ter sido concedido pelo INPI, pelo menos um sinal distintivo do comércio que integrava na sua composição a expressão «CLUBE DO VINHO».

Refira-se ainda que a marca da Recorrida assinala outras Classes e não apenas as que aqui se discutem e o sinal em causa, representa todas elas.

Esta banalidade dos elementos nominativos, salvo o devido respeito por opinião diversa, no caso, carece de prova que não foi feita pela recorrente, insistindo-se no facto de acompanhar estes elementos nominativos, elementos figurativos que conferem à marca da Recorrida distintividade.

Tal como não logrou a Recorrida demonstrar e, consequentemente beneficiar da protecção concedida pelo regime da marca notória.

Ainda se diga que relativamente aos registo de marcas que partilham nas suas composições sinaléticas a expressão «CLUBE DO VINHO», que a Recorrente invocou, as mesmas devem ser desconsideradas, quer por serem posteriores ao da marca da Recorrida, com exceção do da marca nacional n.º 353229 entretanto caducado, quer pelo facto de as decisões relativas ao registo de um sinal como marca, resultarem do exercício de uma competência vinculada e não de um poder discricionário, motivo pelo qual, a legalidade de tais decisões só deve ser apreciada, casuisticamente e com base no CPI e não com base numa prática decisória anterior.

A Recorrente não logrou demonstrar que a marca impugnada, à data da sua apresentação a registo, era desprovida de carácter distintivo por ser genérica, descriptiva do produto vinhos e do serviço de prestação de vendas para terceiros que assinala nas classes 33 e 35 da Classificação e usual na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio, pelo que, na sua concessão, não foi infringido o disposto nos artigos 231.º, n.º 1, alíneas b) e c) e 209.º, n.º 1, alíneas c) e d) do CPI, não devendo ser declarada a sua nulidade parcial ao abrigo do artigo 259.º, n.º 1 do mesmo diploma legal, mantendo-se assim a decisão recorrida.



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

No que diz respeito ao pedido subsidiário de que deverá ser declarada a impossibilidade de apropriação exclusiva da expressão “Clube do Vinho”, individualmente considerada, ao abrigo do artigo 209.º, n.º 2, 1.ª parte do CPI, para os produtos e serviços das classes 33 e 35 assinalados no registo de marca impugnado, sendo tal decisão averbada junto do INPI e inscrita no título de registo, quanto exista, ou em documento anexo ao mesmo, ao abrigo do disposto no artigo 29.º, n.º 1, alínea e) e n.º 5 do CPI, sempre se dirá que, se entende não ser esta a sede para tal pedido.

Decorre do disposto no n.º 3 do art.º 209.º do CPI que *A pedido do requerente ou do reclamante, o INPI, I.P., indica, no despacho de concessão, quais os elementos constitutivos da marca que não ficam de uso exclusivo do requerente.*

Ora, o pedido da Recorrente deveria ter sido submetido ao INPI aquando da entrada do pedido de nulidade parcial da marca da recorrida e de cuja decisão a mesma recorre para este Tribunal.

Este Tribunal apenas estaria habilitado a pronunciar-se sobre tal pedido subsidiário, que não deixa de ser um pedido, a apreciar, em caso de improcedência do pedido principal, caso o mesmo tivesse sido submetido ao INPI, sem sede própria e, na sequência da decisão aí proferida, poderia este Tribunal, em sede de recurso debruçar-se.

No caso em apreço, a Recorrente deduziu um pedido novo, a título subsidiário é certo, mas que não deixa de ser um pedido que a instância competente, não teve oportunidade de apreciar e não poderá ser apreciado nesta instância de recurso pela primeira vez.

Pelo exposto, indefere-se o pedido deduzido a título subsidiário.

\*

**VI. Das Custas:**

Pelo decaimento total, as custas ficarão a cargo da Recorrente, nos termos do disposto no art.º 527.º, n.º 1 e 2 do CPC.



Processo: 445/24.0YHLSB  
Referência: 628818

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual****Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

\*

**VII. Decisão:**

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, julgo improcedente o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido, proferido em 27 de Agosto de 2024, que



indeferiu o pedido de declaração de nulidade parcial da marca nacional n.º 354866

Custas pelo recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um centímo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 30.04.2025.

Assinado em 29-10-2025, por  
Alexandre Au-Yong Oliveira, Juiz Desembargador

Assinado em 29-10-2025, por  
Armando Manuel da Luz Cordeiro, Juiz Desembargador

Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Processo n.º 445/24.2YHLSB.L1- APELAÇÃO

Origem: Tribunal da Propriedade Intelectual de Lisboa – J1

Recorrente: PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, SA

Recorrido: CLUBE DO VINHO – SOCIEDADE E SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VINHOS,  
LD<sup>a</sup>

\*

**Sumário (da responsabilidade da Relatora):**

I- O carácter distintivo de uma marca ocorre, no sentido vertido no art. 208º do CPI, quando essa marca permite identificar o produto/serviço como provindo de uma empresa determinada, distinguindo-o do produto/serviço prestado por outras empresas.

II- A falta de carácter distintivo constitui um dos fundamentos de nulidade do registo da marca, prevista nos arts. 209º n.º 1 al a), 231º n.º 1 al. b) e c) e 259º n.º 1 do CPI.



III- Na análise da marca nacional nº 354866 , atendeu-se aos elementos nominativos, gráficos e figurativos, e à combinação dos mesmos que conferem uma composição com força distintiva.

IV- O recurso de plena jurisdição, previsto no artº 38º alínea b) do CPI, não confere ao tribunal competência para analisar pedidos que não estejam concretamente relacionados com a decisão administrativa recorrida.

\*

**I. RELATÓRIO:**

1. PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, SA intentou ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Novo Código da Propriedade Industrial, recurso do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferido em 27 de Agosto de 2024, de indeferimento do pedido



de declaração de nulidade da marca nacional nº 354866 . Pedindo que, se revogue o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferido em 27 de Agosto de 2024, por violação do disposto nos artigos 259.º, n.º 1 e 231.º, n.º 1, alíneas b) e c) do CPI, sendo substituído por decisão que



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

declare a nulidade parcial do registo da marca nacional n.º 354866 para as classes 33 e 35º e, caso assim não se entenda, deverá, subsidiariamente, ser declarada a impossibilidade de apropriação exclusiva da expressão “Clube do Vinho”, individualmente considerada, ao abrigo do artigo 209.º, n.º 2, 1.ª parte do CPI, para os produtos e serviços das classes 33 e 35 assinalados no registo de marca impugnado, sendo tal decisão averbada junto do INPI e inscrita no título de registo, quanto exista, ou em documento anexo ao mesmo, ao abrigo do disposto no artigo 29.º, n.º 1, alínea e) e n.º 5 do CPI.

2. Foi proferida sentença final pela qual se decretou o seguinte:

“Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, julgo improcedente o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido, proferido em 27 de Agosto de 2024, que indeferiu o



pedido de declaração de nulidade parcial da marca nacional n.º 354866 .

3. Inconformada, a Recorrente interpôs recurso de apelação da sentença final, formulando as seguintes conclusões:

a. O presente recurso de apelação, nos termos do art. 45.º n.º 1 CPI, vem interposto da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no dia 30 de abril de 2025, que julgou improcedente o recurso de propriedade industrial interposto pela aqui Apelante do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante “INPI”) que indeferiu o pedido de declaração de nulidade parcial da marca nacional n.º 354866;

b. Violando os artigos 259.º, n.º 1 e 231.º, alínea b) e c) do CPI e o artigo 412.º do CPC, a sentença impugnada enferma do vício de erro de julgamento, quer quanto à matéria de facto, quer quanto à matéria de direito, em particular na aplicação dos normativos legais aplicáveis à matéria de facto provada, sendo, pois, ilegal, devendo ser revogada e substituída por Acórdão que determine a nulidade parcial do registo da marca nacional n.º 354866, para “VINHOS” e “PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS”, nas Classes 33 e 35 da Classificação Internacional de Nice, respetivamente, em observância do disposto nos artigos 259.º, n.º 1 e 231.º, n.º 1, alínea b) e c) do CPI;

c. O Tribunal a quo deveria ter dado como provado o facto relativo à promoção, por parte de outros operadores económicos, da venda de vinhos sob as expressões “Clube”, “Vinho” ou com recurso à imagem de um copo de vinho, pelo que deve ser aditado aos factos dados como indiciariamente provados, na sentença recorrida, o seguinte facto:

i. “Existem no mercado, outros operadores, conforme resulta das hiperligações:

<https://www.thewinehouse.pt/clube-de-vinho>,

<https://www.enoteca.pt/>,



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

<https://qds.pt/index.php/pt/clube-do-vinho/>,

<https://quintadapacheca.com/pt/pages/wine-club>,

<https://quintadoscapinhas.com/pt/clube-do-vinho/>,

[https://www.iberia.com/pt/pt/wine-club/](https://www.iberia.com/pt/pt/wine-club),

[https://www.quintadaraza.pt/pt/clube-de-vinhos/](https://www.quintadaraza.pt/pt/clube-de-vinhos) e

[https://www.clubevinhosportugueses.pt/](https://www.clubevinhosportugueses.pt),

que promovem a venda de vinhos sob as expressões “Clube”, “Vinho” ou com recurso à imagem de um copo de vinho.”

ii. Este facto resulta indiciariamente provado das hiperligações suprarreferidas, cujo conteúdo foi aceite pela Apelada e confirmado pelo INPI no seu despacho de 27 de agosto de 2024;

d. O Tribunal a quo deveria ter dado como não provado o facto relativo à expressão nominativa “Clube do Vinho”, individualmente considerada, se ter convertido, pelo uso prolongado e intenso no mercado, à data do pedido do registo da marca nacional n.º 354866, num sinal identificador dos “VINHOS” e “VENDA DE PROMOÇÕES A TERCEIROS” da Apelada, pelo que deve ser aditado ao facto dado como indiciariamente não provado, na sentença recorrida, o seguinte facto:

“A expressão nominativa “Clube do Vinho”, individualmente considerada, já se tinha convertido, pelo uso prolongado e intenso no mercado, à data do pedido de registo da marca nacional n.º 354866, num sinal identificador dos “VINHOS” e “VENDA DE PROMOÇÕES A TERCEIROS” da Recorrida.”

Este facto resulta indiciariamente não provado pelo facto de não ter sido feita prova, pela Apelada, da prova documental que juntou para esse efeito, tendo a ausência de prova sido confirmada tanto pelo INPI, como pelo Tribunal a quo;

e. A sentença recorrida também errou quanto à matéria de direito que, a ser devidamente considerada, levaria à óbvia conclusão da nulidade parcial do registo da marca nacional n.º 354866,

 para “VINHOS” e para “PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS”, nas Classes 33 e 35 da Classificação Internacional de Nice, pelo facto de, à data da sua concessão, não deter carácter distintivo, i.e., ter infringido o disposto no artigo 231.º n.º 1, alíneas b) e c) do CPI;

f. A marca da Apelada é constituída por um sinal desprovido, no seu conjunto, de qualquer carácter distintivo quanto a alguns produtos e serviços que assinala, razão pela qual a mesma deverá ser declarada nula quanto aos mesmos;

g. O sinal que compõe a marca da Apelada, é constituído por elementos que, por si só, são desprovidos de eficácia distintiva, razão pela qual, pelo menos, os elementos nominativos (“Clube do



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Vinho”), deverão ser declarados como não sendo de uso ou apropriação exclusiva por parte da Apelada;

h. A marca da Apelada, conforme consta do registo, é uma marca mista, composta pelo seguinte



conjunto formado pelos elementos nominativos e figurativo:

i. A marca da Apelada no que respeita aos produtos “Vinhos”, assinalados na Classe 33 da Classificação Internacional de Nice, e aos respetivos serviços “PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS”, assinalados na Classe 35 da Classificação Internacional de Nice, é desprovida de qualquer eficácia ou carácter distintivo uma vez que o sinal protegido é meramente genérico e descritivo desses mesmos produtos e serviços;

j. Já o era, à data da apresentação ao INPI do pedido de registo – por constituir um facto notório nos termos e para os efeitos do artigo 412.º do Código de Processo Civil – ao abrigo do Código da Propriedade Industrial de 1995 (Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de janeiro), sendo-lhe, todavia, aplicável as regras do CPI atual, ao abrigo do artigo 15.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de dezembro;

k. Sendo este carácter genérico e descritivo da marca da Apelada, no seu conjunto, o que se considera notório e não, ao contrário do indicado na sentença recorrida, o carácter usual da expressão “Clube do Vinho” individualmente considerada;

l. A expressão “Clube”, por si só, não é entendida como distintiva e, enquanto tal, protegida como marca, visto ser uma expressão genérica de uso banal, comum ou trivial (cfr. artigo 209.º, nº 1, alínea a) do CPI);

m. Consequentemente, ainda que a expressão “Clube” conste da composição da marca da Apelada, tal não lhe concede um direito de exclusivo sobre a mesma (cfr. artigo 209.º, nº 2 do CPI);

n. O facto de a expressão “Clube” ser acompanhada pela expressão “do Vinho” não confere eficácia distintiva à marca impugnada;

o. Pelo contrário, a expressão “Vinho” que compõe a marca da Apelada, é um elemento exclusiva e diretamente descritivo dos produtos “Vinhos” que assinala na Classe 33 da Classificação Internacional de Nice (cfr. artigo 209.º, nº 1, alínea c) do CPI);

p. Simultaneamente, a expressão “Vinho” constitui, neste caso, um elemento ou denominação genérica, porquanto se refere, ipsis verbis, aos bens assinalados pela marca da Apelada na Classe 33 da Classificação Internacional de Nice, isto é, “Vinhos” (cfr. artigo 209.º, nº 1, alínea a) do CPI);

q. Nestes termos, a expressão nominativa “Clube do Vinho”, da marca da Apelada, é desprovida, quando combinada e no seu conjunto, de qualquer eficácia distintiva, para assinalar “Vinhos” na



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Classe 33, visto consistir exclusivamente num sinal genérico – Clube - e descritivo – Vinhos - e enquanto tal, implicitamente proibido pelo artigo 209.º, n.º 1 alíneas a) e c) do CPI, que, no seu conjunto, não logram alcançar o necessário caráter distintivo;

r. O elemento figurativo da marca da Apelada também é desprovido de eficácia distintiva, uma vez que o mesmo consiste numa mera reprodução, em forma de delineado, do perfil de metade de um copo de pé alto, tipicamente utilizado para consumir vinho;

s. Considerada a estreita conexão entre o objeto representado e o produto (“VINHOS”), assinalado pela marca, este elemento sempre teria de ser considerado genérico e descritivo para este tipo de produtos, não havendo qualquer mínimo de arbitrariedade na sua escolha capaz de lhe conferir um qualquer grau de diferenciação ou de a afastar significativamente da representação comum desses produtos;

t. Perante a marca impugnada, o consumidor médio de vinhos (que é o público relevante para efeitos da presente análise), bastando-se com a mera visualização do elemento figurativo consegue, desde logo, identificar que tipo de produtos são assinalados pelo mesmo, pelo que, nunca se poderá ter o elemento figurativo da marca da Apelada como algo mais do que meramente genérico e descritivo dos produtos “VINHOS”, assinalados na Classe 33 da Classificação Internacional de Nice;

u. O elemento figurativo não possui nenhuma capacidade distintiva, na medida em que não se limita a sugerir ou a evocar, de forma habitual ou invulgar, os produtos assinalados pelo sinal, mas apresenta, com os produtos em causa, uma relação bastante direta e concreta, que permite ao público relevante perceber imediatamente, e sem maiores reflexões, quais os produtos em questão ou as suas características;

v. A originalidade - maior ou menor - do elemento figurativo em causa, não constitui critério legal para registar uma marca e ela também não é suficiente para afastar essa relação;

w. O mesmo entendimento, no que ao elemento figurativo diz respeito, aplica-se a propósito dos serviços de “PROMOÇÃO DE VENDA PARA TERCEIROS”, assinalados na Classe 35 da Classificação Internacional de Nice, isto é, o elemento figurativo da marca da Apelada também é descritivo para serviços relativos à promoção de vendas de vinhos;

x. Nestes termos, não existe na respetiva combinação dos elementos nominativos e figurativo da marca da Apelada qualquer caráter único e distintivo, que permita concluir pela existência de eficácia, capacidade ou força distintiva na marca impugnada;

y. Logo, a marca da Apelada, considerada no seu conjunto, é completamente genérica e descritiva dos produtos “VINHOS”, assinalados na Classe 33 da Classificação Internacional de Nice e



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

dos respetivos serviços de “PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS”, assinalados na Classe 35 da Classificação Internacional de Nice;

z. É ainda legalmente inadmissível que a um operador económico que promove, como tantos outros no mercado, a venda de vinhos para terceiros – como se viu no ponto II.I das presentes alegações de recurso e no ponto 1.10 da sentença recorrida –, seja concedido o exclusivo do uso das expressões “Clube” e “Vinho”, ou da imagem de um copo de vinho, que são banais e de uso recorrente e comum para assinalar esses mesmos produtos e serviços;

aa. Os elementos constitutivos da marca controvertida (nominativos e figurativo), não podem, por essa razão, ser apropriados em exclusivo por um único operador económico, por força da conjugação do disposto no artigo 209.º, n.º 1 alínea d) e n.º 2 do CPI;

bb. A marca da Apelada é, no seu conjunto, completamente destituída de eficácia distintiva, porquanto é exclusivamente composta por elementos que, analisados per se e, de modo mais relevante, no seu conjunto, se limitam a identificar de forma usual os produtos “Vinhos” e os respetivos serviços de “PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS”, assinalados pela mesma nas Classes 33 e 35 da Classificação Internacional de Nice, respetivamente, não podendo, por essa razão, aqueles ser apropriados em exclusivo por um único operador económico;

cc. O registo da marca nacional n.º 354866, da Apelada, é nulo desde a data do seu registo, quanto aos produtos “Vinhos” e respetivos serviços de “PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS”, assinalados nas Classes 33 e 35 da Classificação Internacional de Nice, por manifesta falta de capacidade distintiva;

dd. A decisão proferida quanto ao pedido subsidiário formulado pela Apelante, também merece censura, visto fazer uma incorreta aplicação do direito e das normas relevantes;

ee. A Apelada nunca pode arrogar-se do exclusivo sobre a expressão “Clube do Vinho”, em particular, para os produtos e serviços sub judice, visando impedir a respetiva utilização, como ocorreu quanto interpelou a Apelante, pelos demais operadores do mercado;

ff. Ainda que o Tribunal ad quem venha a reconhecer algum (pouco) caráter distintivo à marca da Apelada, o respetivo âmbito de proteção sempre terá de ser limitado e nunca poderá incluir a possibilidade de impedir a coexistência no mercado de outros sinais que sejam apenas, e na melhor das hipóteses, incidentalmente próximos da marca controvertida (como o utilizado pela Apelante), sobretudo quando esta proximidade está limitada à utilização de uma elementos nominativos que, como se viu, nem são, nem podem ser de uso exclusivo da Apelada;

gg. Em concreto, a expressão “Clube do Vinho” não é de uso exclusivo da Apelada, na medida em que, isoladamente considerada, não tem capacidade distintiva para os produtos e serviços em análise;



Processo: 445/24.0YHLSB.L1

Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

- hh. A Apelada não logrou provar a verificação da exceção prevista no artigo 209.º, n.º 2 do CPI in fine, quanto ao elemento nominativo “Clube do Vinho”, individualmente considerado, à data do pedido de registo da marca da Apelada;
- ii. Assim e também por imposição do artigo 209.º, n.º 2, 1.ª parte do CPI, deveria o Tribunal a quo ter declarado que a utilização daquele elemento não se encontra vedada aos demais operadores do mercado;
- jj. Ao contrário do que decidiu, e julgando improcedente o pedido principal, o Tribunal a quo deveria ter-se pronunciado sobre o pedido subsidiário, ainda que o mesmo não tenha sido submetido ao INPI;
- kk. A norma do artigo 209.º, n.º 3 do CPI estabelece uma solução assente nos chamados disclaimers no despacho de concessão do registo de marca, sendo este um mecanismo que se encontra disponível na fase administrativa, junto do INPI, quando da apreciação do sinal a registar enquanto marca, não sendo legalmente impedido que posteriormente, e já após a concessão do registo da marca, um interessado possa recorrer ao referido mecanismo dos disclaimers em sede judicial, indicando quais os elementos constitutivos do sinal que não deverão ficar do uso exclusivo do respetivo titular;
- ll. O recurso de plena jurisdição, ao abrigo do artigo 38.º, alínea b) do CPI, permite que a sentença modifique um direito de exclusivo de marca que já foi concedido, seja por limitá-lo, seja para declarar que determinado elemento constitutivo da marca não é de uso exclusivo;
- mm. E a modificação do direito de exclusivo de marca ordenada pela sentença, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea e) do CPI, está sujeita a averbamento junto do INPI;
- nn. Se fosse intenção do legislador limitar o direito de recorrer ao referido mecanismo do disclaimer apenas à fase administrativa, junto do INPI, não só tê-lo-ia estabelecido, como estar-se-ia a permitir uma violação ao acesso ao Direito e à tutela jurisdicional efetiva previsto no artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa (“CRP”) e a permitir a manutenção na ordem jurídica de uma ilegalidade;
- oo. O recurso de plena jurisdição não tem como pressuposto uma anterior apresentação do pedido subsidiário ao INPI, nem dispõe o artigo 38.º do CPI, nem dele resulta qualquer menção quanto à imposição que nos leve a concluir que o pedido subsidiário formulado pela Recorrente, só possa ser validamente invocado perante o INPI aquando da submissão do pedido de nulidade parcial;
- pp. Caso contrário, estar-se-ia a admitir uma violação do acesso ao Direito e à tutela jurisdicional efetiva previsto no artigo 20.º da CRP, pelo que, também por aqui, deve ser concluído que o pedido subsidiário formulado pela Apelante poderia e deveria ter sido apreciado pelo Tribunal a quo,



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

porquanto estamos perante um recurso de plena jurisdição, onde não está em causa uma mera reapreciação do ato praticado pelo INPI.

4. A recorrida apresentou contra-alegações, nas quais conclui:
  - a. O objecto da apelação é a doura Sentença proferida no processo de recurso do Tribunal da Propriedade Intelectual que julgou improcedente o recurso interposto da decisão de concessão do registo da marca nº 700.053, mista, proferida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
  - b. A Apelada começa, desde já, por assinalar que a doura Sentença proferida não merece qualquer reparo.
  - c. Desde logo, importa salientar que o pedido subsidiário apresentado pela Apelante não é juridicamente admissível no âmbito do presente processo de declaração de nulidade do registo de marca, por ultrapassar os limites objetivos previstos no Código da Propriedade Industrial (C.P.I.).
  - d. Conforme corretamente decidiu o Tribunal a quo, o referido pedido, que visa a limitação do direito de exclusivo da marca relativamente ao uso da expressão “CLUBE DO VINHO”, deveria ter sido submetido previamente ao INPI, órgão competente para pronunciar-se sobre a indicação dos elementos da marca que não gozam de uso exclusivo, nos termos do artigo 209.º, n.º 3, do CPI.
  - e. Ademais, o recurso de plena jurisdição, previsto no artigo 38º, alínea b), do CPI, não confere ao Tribunal competência para apreciar pedidos que não estejam diretamente relacionados com a decisão administrativa recorrida, não podendo, por conseguinte, o Tribunal apreciar questões que extrapolem o objeto do recurso.
  - f. A Apelante, ao formular este pedido subsidiário, procurou alargar indevidamente o objeto do recurso, pretendendo obter uma decisão que não se enquadra no âmbito do processo instaurado para declaração de nulidade parcial do registo da marca, e que carece de procedimento próprio perante o INPI.
  - g. Assim, em conformidade com os fundamentos expostos, impõe-se a manutenção do despacho do Tribunal a quo que indeferiu o pedido subsidiário, por este não estar revestido dos requisitos legais para ser apreciado no presente recurso
  - h. Acresce que, conforme a seguir se explicitará, também o recurso da Apelante no que respeita à revogação da sentença que indeferiu o pedido de nulidade do registo da marca nº 354.866, com fundamento na alegada falta de eficácia distintiva, deverá ser julgado improcedente.
  - i. A marca nacional nº 354.866 preenche integralmente os requisitos legais de registo e goza de caráter distintivo suficiente, conforme exigido pelos artigos 209.º e 231.º do Código da Propriedade Industrial (CPI).



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

- j. A marca em causa apresenta uma composição mista (nominativa e figurativa), incorporando elementos gráficos e verbais concebidos de forma criativa e original, o que lhe confere aptidão clara para distinguir os produtos e serviços da Apelada dos de outras empresas concorrentes.
- k. A expressão "CLUBE DO VINHO", conjugada com um design gráfico estilizado, não se configura como um sinal genérico, descriptivo ou comummente utilizado, não se enquadrando, por conseguinte, nas proibições de registo previstas nas alíneas c) e d) do artigo 209.º do CPI.
- l. A marca nacional nº 354.866 corresponde ao elemento distintivo da denominação social da Apelada — CLUBE DO VINHO — Sociedade de Seleção e Distribuição de Vinhos, Lda. — tendo sido utilizada de forma contínua há quase quatro décadas, o que reforça o seu reconhecimento distintivo no mercado.
- m. A jurisprudência e a doutrina citadas reconhecem que o caráter sugestivo de uma marca não equivale à ausência de distintividade, sendo perfeitamente admissível que sinais evocativos cumpram eficazmente a função identificadora de uma marca.
- n. A originalidade do design gráfico da marca, da autoria de designer profissional, contribui decisivamente para a sua capacidade distintiva, superando quaisquer exigências mínimas estabelecidas no artigo 231.º do CPI.
- o. A Apelante não demonstrou que a marca registada fosse constituída exclusivamente por sinais genéricos, usuais ou desprovidos de carácter distintivo, pelo que não se verifica qualquer motivo legal que sustente a sua nulidade, nos termos do artigo 259.º do CPI.
- p. O Tribunal a quo interpretou e aplicou corretamente o regime jurídico aplicável, ao concluir pela manutenção do registo da marca nacional nº 354.866, inexistindo erro de julgamento.
- q. Em face do exposto, é, pois, inevitável concluir que a decisão proferida pelo Tribunal a quo deverá ser mantida.

5. Foram observados os vistos legais.

\*

**II. DELIMITAÇÃO do OBJECTO do RECURSO:**

O objecto do recurso é delimitado pelas conclusões da alegação do recorrente, não podendo este Tribunal conhecer de matérias nelas não incluídas, a não ser que as mesmas sejam de conhecimento oficial - cfr. artigos 635º, nº 3, e 639º, nºs 1 e 2, do CPC.



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Por outro lado, ainda, sem prejuízo das matérias de conhecimento oficioso, o tribunal de recurso não pode conhecer de questões não antes suscitadas pelas partes perante o Tribunal de 1<sup>a</sup> instância, sendo que a instância recursiva, tal como configurada no nosso sistema de recursos, não se destina à prolação de novas decisões, mas à reapreciação pela instância hierarquicamente superior das decisões proferidas pelas instâncias.<sup>1</sup>

\*

No seguimento desta orientação, as questões a decidir no presente recurso são as seguintes:

- Aditamento à matéria de facto, provada e não provada?
- Se deverá ser declarada a nulidade parcial do registo da marca nacional n.º 354866 para as classes 33 e 35?
- Caso assim não se entenda, se se deverá, subsidiariamente, ser declarada a impossibilidade de apropriação exclusiva da expressão “Clube do Vinho”, individualmente considerada, ao abrigo do artigo 209.º, n.º 2, 1.ª parte do CPI, para os produtos e serviços das classes 33 e 35 assinalados no registo de marca impugnado.

\*

**- Quanto ao aditamento à matéria de facto**

- a. Refere a recorrente que o Tribunal a quo deveria ter dado como provado o facto relativo à promoção, por parte de outros operadores económicos, da venda de vinhos sob as expressões “Clube” “Vinho” ou com recurso à imagem de um copo de vinho, pelo que deve ser aditado aos factos dados como indiciariamente provados, na sentença recorrida, o seguinte facto:

“Existem no mercado, outros operadores, conforme resulta das hiperligações:

<https://www.thewinehouse.pt/clube-de-vinho>,

<https://www.enoteca.pt/>,

<https://qds.pt/index.php/pt/clube-do-vinho/>,

<https://quintadapacheca.com/pt/pages/wine-club>,

<https://quintadoscapinhas.com/pt/clube-do-vinho/>,

<https://www.iberia.com/pt/pt/wine-club/>,

<sup>1</sup> F. Amâncio Ferreira, “Manual dos Recursos em Processo Civil”, 8<sup>a</sup> edição, pág.147 e A. Abrantes Geraldes, “Recursos no Novo Código de Processo Civil”, 2<sup>a</sup> edição, pág. 92-93.



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

<https://www.quintadaraza.pt/pt/clube-de-vinhos/> e

<https://www.clubevinhosportugueses.pt/>,

que promovem a venda de vinhos sob as expressões “Clube”, “Vinho” ou com recurso à imagem de um copo de vinho.”

b. Requereu, igualmente a recorrente que deveria ter sido dado como não provado, o seguinte facto:

“A expressão nominativa “Clube do Vinho”, individualmente considerada, já se tinha convertido, pelo uso prolongado e intenso no mercado, à data do pedido de registo da marca nacional n.º 354866, num sinal identificador dos “VINHOS” e “VENDA DE PROMOÇÕES A TERCEIROS” da Recorrida”.

Cumpre decidir:

Dispõe o artº 662º nº1 do CPC:

“ Modificabilidade da decisão de facto

A Relação deve alterar a decisão proferida sobre a matéria de facto, se os factos tidos como assentes, a prova produzida ou um documento superveniente impuserem decisão diversa.”

Dispõe o art. 640.º do CPC, sobre o ónus a cargo do recorrente que impugne a decisão relativa à matéria de facto, que, quando seja impugnada a decisão sobre a matéria de facto, deve o recorrente obrigatoriamente especificar, sob pena de rejeição, nomeadamente, a) Os concretos pontos de facto que considera incorretamente julgados; b) Os concretos meios probatórios, constantes do processo ou de registo ou gravação nele realizada, que impunham decisão sobre os pontos da matéria de facto impugnados diversa da recorrida; c) A decisão que, no seu entender, deve ser proferida sobre as questões de facto impugnadas.

Ónus que foram cumpridos pela Recorrente.

Cumpre, desde já dizer, quanto a esta matéria o seguinte.

Entendemos que, o facto que a apelante, quer ver dado como provado, se mostra irrelevante, e sem interesse para a decisão dos presentes autos. Na verdade, não estamos nesta sede a analisar o mercado e os outros operadores, de uma forma alargada e indiscriminada.

Desta feita, bem andou o Tribunal a quo, ao não fazer referência ao mesmo. Tendo em conta, a referência, essa sim válida, que fez nos pontos 1.12., 1.12.1. e 1.12.2 dos factos provados.



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Já quanto ao facto que a recorrente quer ver dado como não provado, e tendo em conta as considerações que na sentença recorrida, são feitas, quanto a esta matéria, quando refere: “Por outro lado, o próprio INPI refere que não resulta evidente que a expressão “Clube do Vinho” por si só possa ser apropriada por um operador económico na oferta do produto vinhos ou na prestação de um serviço ao mesmo associado, uma vez que a Recorrida não fez prova que a referida expressão, isoladamente considerada, já tivesse, à data da sua apresentação a registo, conseguido a natureza notória que a titular invoca a seu favor, embora referindo-se à marca”, parece-nos ser de deferir o requerido.

Assim sendo, deferindo-se, nesta parte o requerido, acrescenta-se o seguinte facto, ao dado como não provado:

“A expressão nominativa “Clube do Vinho”, individualmente considerada, já se tinha convertido, pelo uso prolongado e intenso no mercado, à data do pedido de registo da marca nacional n.º 354866, num sinal identificador dos “VINHOS” e “VENDA DE PROMOÇÕES A TERCEIROS” da Recorrida”.

Defere-se, assim, parcialmente, nesta parte o requerido pela apelante.

**III. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO:**

**1. FACTOS PROVADOS:**

1.1. A Recorrida requereu, em 3 de Abril de 2001, junto do Instituto Nacional da Propriedade

Industrial, o registo da marca nacional nº 354.866,  , que assinala produtos e serviços das classes 29 da Classificação Internacional de Nice: carne, peixe, aves e caça, extractos de carne, frutos e legumes conservados, secos e cozidos, geleias e compotas, ovos, leite e produtos derivados, óleos e gorduras comestíveis, conservas e pickles.”; Classe 30 da Classificação Internacional de Nice: café, chá, chocolate, pão, pastelaria e confeitoraria, mel, vinagre, molhos (condimentos) e especiarias.; Classe 31 da Classificação Internacional de Nice: produtos agrícolas e hortícolas, frutas e legumes frescos e alimentos para animais.; Classe 32 da Classificação Internacional de Nice: bebidas de fruta e sumos de fruta, xaropes e outras preparações para bebidas não alcoólicas.; Classe 33 da Classificação Internacional de Nice: vinhos, espirituosos e licores e outras bebidas alcoólicas.; Classe 34 da Classificação Internacional de Nice: tabaco e artigos para fumadores e da Classe 35 da Classificação Internacional de Nice promoção de vendas para terceiros. (cfr. processo administrativo).



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

- 1.2. Este registo foi concedido em 22 de Fevereiro de 2005. (cfr. processo administrativo).
- 1.3. Em 22 de Janeiro de 2024, foi apresentado pela Recorrente junto do INPI, um pedido de declaração de nulidade parcial da marca nacional n.º 354866 , da titularidade da Recorrida. (cfr. processo administrativo).
- 1.4. Tal pedido teve por base a alegação de que marca nacional n.º 354866  é desprovida de carácter distintivo, genérica, descriptiva e usual do produto “vinhos” e do serviço de “promoção de vendas para terceiros” que assinala, respetivamente, nas Classes 33 e 35. (cfr. processo administrativo).
- 1.5. Este pedido foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial em 30 de Janeiro de 2024. (cfr. Doc. 1, junto com o requerimento inicial).
- 1.6. Por despacho do Exmo. Diretor da Direção de Extinção de Direitos do INPI, proferido em 27 de Agosto de 2024, o pedido de declaração de nulidade parcial da nacional n.º 354866 foi indeferido. (cfr. doc. 2, junto com o requerimento inicial).
- 1.7. O aviso deste despacho foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial em 30 de Agosto de 2024. (cfr. doc. 3, junto com o requerimento inicial).
- 1.8. A Recorrente é uma sociedade comercial que tem como atividade/objeto social a produção e comércio de produtos alimentares e não alimentares, incluindo medicamentos não sujeitos a receita médica e, de um modo geral, de todos os produtos de grande consumo, a exploração de centros comerciais, a prestação de serviços e ainda o de importações e exportações. (cfr. Doc. 4, junto com o requerimento inicial).
- 1.9. A Recorrente explora as superfícies comerciais Pingo Doce, em todo o território nacional. (cfr. <https://www.pingodoce.pt/>).
- 1.10. No âmbito da sua atividade, a Recorrente utiliza desde 23 de Novembro de 2022, por meio de diversas plataformas e suportes como o seu website, aplicação móvel, redes sociais e folhetos



publicitários, os sinais  e , para identificar o “clube” que criou para dar acesso a conteúdos exclusivos, ofertas, campanhas e promoções especiais sobre os vinhos vendidos nas suas superfícies comerciais, bem como para fornecer aconselhamento e informações sobre enologia, em geral, aos seus clientes. (Cfr. <https://vinho.pingodoce.pt/sobre-o-clube/>; <https://play.google.com/store/apps/details?id=pt.pingodoce> e <https://apps.apple.com/pt/app/o-meu->



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

pingo-doce/id1218939596;

<https://www.instagram.com/reel/CyQ7gNeMOM7/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==>)

1.11. A Recorrida interpelou a Recorrente, através de carta datada de 5 de Setembro de 2023, no



sentido de cessar a utilização do sinal, porquanto o mesmo consubstanciaria uma utilização,



“(...) de forma ilegal, [d]a marca registada a [seu] favor”, i.e., da marca nacional n.º 354866 “ . (cfr. Doc. 5 junto com o requerimento inicial e dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos).

1.12. Foram concedidos os seguintes registos de marca, alguns deles anteriores e outros posteriores à marca da Requerida: (sítio do INPI)

1.12.1. marca nacional n.º 685853 “1920 CLUBE DE VINHOS” e marca nacional n.º 364101 “CLUBE DE VINHOS CONTINENTE”, atualmente válidas e eficazes.

1.12.2. bem como a marca nacional n.º 353229 “PREMIER CLUBE DE VINHOS”, atualmente caduca por falta de pagamento das respetivas taxas.

1.13. A Recorrida é uma sociedade por quotas que foi constituída em 18 de Abril de 1985. (documento nº 1, certidão do registo comercial da Recorrida, junta com as suas Alegações).

1.14. A configuração da marca da recorrida foi da autoria da designer Joana Brito Avô. (Cfr. documento nº 58, junto com as alegações da Recorrida).

1.15. A expressão “CLUBE DO VINHO”, incluída na marca, reproduz o elemento distintivo da denominação social da Recorrida: CLUBE DO VINHO – SOCIEDADE DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VINHOS, LDA. (documento nº 1, certidão do registo comercial da Recorrida, junta com as suas Alegações).

1.16. A expressão “CLUBE DO VINHO”, era também usada pela Recorrida na seguinte



composição: . (Cfr. documentos 2 e ss, juntos com as alegações da recorrida).

1.17. A marca “CLUBE DO VINHO” da Recorrida tem sido uma presença continuada e constante no mercado. (Cfr. documentos 2 e ss, juntos com as alegações da recorrida).

\*

2. Factos não provados:



Processo: 445/24.0YHLSB.L1

Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

- 2.1. A marca da Recorrida é uma marca notória.
- 2.2. A expressão nominativa “Clube do Vinho”, individualmente considerada, já se tinha convertido, pelo uso prolongado e intenso no mercado, à data do pedido de registo da marca nacional n.º 354866, num sinal identificador dos “VINHOS” e “VENDA DE PROMOÇÕES A TERCEIROS” da Recorrida.

\*

**IV. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

1. Verificação dos pressupostos da declaração de nulidade parcial do registo da marca da Recorrida por falta de carácter distintivo.

O presente recurso vem interposto da sentença recorrida que manteve o despacho recorrido, proferido em 27 de agosto de 2024, que indeferiu o pedido de declaração de nulidade parcial da marca nacional nº 354866 .

Tal como decorre das conclusões de recurso, o Apelante considera que foram violados os artigos 259.º, n.º 1 e 231.º, alínea b) e c) do CPI e o artigo 412.º do CPC, e que a sentença impugnada enferma do vício de erro de julgamento, quanto à matéria de direito, em particular na aplicação dos normativos legais aplicáveis à matéria de facto provada, sendo, pois, ilegal, devendo ser revogada e substituída por Acórdão que determine a nulidade parcial do registo da marca nacional nº 354866, para “VINHOS” e “PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS”, nas Classes 33 e 35 da Classificação Internacional de Nice.

A apelante discorda, assim, da sentença recorrida que, negando provimento ao recurso de impugnação por si interposto, manteve a decisão do INPI, que indeferiu o pedido de declaração de nulidade parcial do registo da marca nacional nº 354866 de que é titular a Apelada.

Como fundamento da sua pretensão invocou a Apelante, em síntese, que a marca da Apelada, considerada no seu conjunto, é completamente genérica e descriptiva dos produtos “VINHOS”, assinalados na Classe 33 da Classificação Internacional de Nice e dos respetivos serviços de



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

“PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS”, assinalados na Classe 35 da Classificação Internacional de Nice;

Dispõe o artigo 1º do Código da Propriedade Industrial, sob a epígrafe “Função da propriedade industrial”, que:

“A propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza.”.

Acerca da nulidade da marca, dispõe o art. 259º do CPI, aprovado pelo DL. nº 110/2018, de 10 de Dezembro), o registo de uma marca é nulo quando na sua concessão, tiver sido infringido o previsto, entre outros, no artigo 231º nº 1 alíneas b) e c) do mesmo diploma.

Os referidos fundamentos de nulidade do registo da marca, de acordo com aquele preceito legal, correspondem essencialmente à falta de requisitos absolutos de protecção (falta de carácter distintivo, indeterminabilidade e infracção de outros interesses de ordem pública).

A falta de carácter distintivo constitui precisamente um dos fundamentos de nulidade do registo da marca, arts 209º nº1 al. a) e 231º nº1 als. b) e c) do CPI .

O conceito de Marca extrai-se do art. 208º do CPI, que dispõe que, a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Conforme se refere no acórdão do TJUE no caso Canon, (...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (cfr., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.ºs 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29.9.1998 —



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

PROCESSO

C-39/97,

in

<https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>.

Importa ter presente que, como refere o STJ, “a marca é o primeiro e mais importante dos sinais distintivos do comércio, funcionando, de um lado, como identificação de um produto ou serviço proposto ao consumidor e permitindo, por outro, distingui-lo e diferenciá-lo de outros idênticos ou afins.” (Ac. de 12 de julho de 2018, proc. N.º 346/15.3YHLSB.L1.S1, in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)).

Sendo a marca um sinal distintivo dos produtos ou serviços de uma empresa das demais empresas, deverá assumir capacidade distintiva, razão pela qual no art. 209º do CPI se elencam as hipóteses em que o sinal não satisfaz as condições necessárias para a constituição da marca, nomeadamente se desprovidas de qualquer carácter distintivo, ou se os sinais que entrem na composição da marca sejam constituídos por elementos genéricos (descritos nas alíneas a), c) e d) do nº 1 desse preceito legal), caso em que, esses elementos genéricos não serão considerados de uso exclusivo do requerente, excepto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva ( nº 2 do referido preceito legal).

É o caso dos sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos ( art. 209º nº 1 al. c) do CPI)- sinais descriptivos.

Na al. c) do nº 1 está prevista a proibição de registo de sinais exclusivamente descriptivos.

A justificação desta proibição assenta em duas razões atinentes ao próprio sistema concorrencial. Uma respeita ao facto de não possuírem capacidade distintiva, pois referem-se às propriedades e características de produtos ou serviços daquele tipo. Outra reporta-se à necessidade de manter livremente disponíveis os sinais descriptivos para que todos os empresários que operam no sector correspondente do mercado os possam utilizar.

O que está proibido é o registo de sinais, incluindo em língua estrangeira, compostos exclusivamente por estas indicações, o que significa que se estas integrarem uma marca com outros elementos (marca complexa) e o conjunto tiver capacidade distintiva, o problema da descriptividade já não se coloca.”<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Anotação ao artº 209º do NCPI, Código da Propriedade Industrial Anotado, Coordenação Luís Couto Gonçalves e Manual de Direito Industrial deste mesmo Autor, p.829 e 212 respectivamente; Ac. RL de 30/09/2008, Proc. N.º 3546/3008-1, [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).



Processo: 445/24.0YHLSB.L1

Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Do mesmo modo, consagra o art. 254º nº 1 al. b) do CPI limitações aos direitos conferidos pelo registo, estipulando esse preceito legal que os direitos conferidos pelo registo da marca não permitem ao seu titular impedir terceiros de usar, na sua actividade económica, sinais ou indicações não distintivos ou que se referem à espécie, à qualidade, à quantidade, ao destino, ao valor, à proveniência geográfica, à época e meio de produção do produto ou da prestação do serviço ou a outras características dos produtos ou serviços, desde que tal seja feito em conformidade com as normas e os usos honestos em matéria industrial e comercial.

Constam da sentença recorrida, além de outros, os seguintes factos provados:

A Recorrida requereu, em 3 de Abril de 2001, junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, o

registro da marca nacional nº 354.866, , que assinala produtos e serviços das classes 29 da Classificação Internacional de Nice: carne, peixe, aves e caça, extractos de carne, frutos e legumes conservados, secos e cozidos, geleias e compotas, ovos, leite e produtos derivados, óleos e gorduras comestíveis, conservas e pickles.”; Classe 30 da Classificação Internacional de Nice: café, chá, chocolate, pão, pastelaria e confeitoraria, mel, vinagre, molhos (condimentos) e especiarias.; Classe 31 da Classificação Internacional de Nice: produtos agrícolas e hortícolas, frutas e legumes frescos e alimentos para animais.; Classe 32 da Classificação Internacional de Nice: bebidas de fruta e sumos de fruta, xaropes e outras preparações para bebidas não alcoólicas.; Classe 33 da Classificação Internacional de Nice: vinhos, espírito-susos e licores e outras bebidas alcoólicas.; Classe 34 da Classificação Internacional de Nice: tabaco e artigos para fumadores e da Classe 35 da Classificação Internacional de Nice promoção de vendas para terceiros. (cfr. processo administrativo).

Este registo foi concedido em 22 de Fevereiro de 2005. (cfr. processo administrativo).

Em 22 de Janeiro de 2024, foi apresentado pela Recorrente junto do INPI, um pedido de declaração de nulidade parcial da marca nacional nº 354866, da titularidade da Recorrida. (cfr. processo administrativo).

Tal pedido teve por base a alegação de que marca nacional nº 354866 é desprovida de carácter distintivo, genérica, descritiva e usual do produto “vinhos” e do serviço de “promoção de vendas para terceiros” que assinala, respetivamente, nas Classes 33 e 35. (cfr. processo administrativo).

Este pedido foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial em 30 de Janeiro de 2024. (cfr. Doc. 1, junto com o requerimento inicial).



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Por despacho do Exmo. Diretor da Direção de Extinção de Direitos do INPI, proferido em 27 de Agosto de 2024, o pedido de declaração de nulidade parcial da nacional n.º 354866 foi indeferido. (cfr. doc. 2, junto com o requerimento inicial).

A configuração da marca da recorrida foi da autoria da designer Joana Brito Avô. (Cfr. documento n.º 58, junto com as alegações da Recorrida)

A marca “CLUBE DO VINHO” da Recorrida tem sido uma presença continuada e constante no mercado. (Cfr. documentos 2 e ss, juntos com as alegações da recorrida)”.

A propósito do carácter distintivo da marca da Apelada, teceram-se na sentença recorrida as seguintes considerações:



“No caso dos autos, a marca da Recorrida é mista, constituída pelo sinal  e destina-se a assinalar, entre outras, as Classes 33 e 35 da Classificação Internacional de Nice (vinhos, espirituosos e licores e outras bebidas alcoólicas.; e promoção de vendas para terceiros, respectivamente).

Face ao que supra se referiu, este sinal deve ser analisado no seu todo, isto é, na conjugação dos elementos figurativos com os elementos nominativos e destes entre si e não de forma isolada em cada uma das suas partes, como a recorrente o faz.

Na verdade, concorda-se com o INPI quando afirma não poder encontrar na composição do todo do sinal o vazio distintivo defendido pela requerente, dado encontrar na combinação dos elementos nominativo e figurativo algum impacto que acredita não passar despercebido ao consumidor do produto e ao utilizador do serviço em causa.

(...)

Por outro lado, o próprio INPI refere que não resulta evidente que a expressão “Clube do Vinho” por si só possa ser apropriada por um operador económico na oferta do produto vinhos ou na prestação de um serviço ao mesmo associado, uma vez que a Recorrida não fez prova que a referida expressão, isoladamente considerada, já tivesse, à data da sua apresentação a registo, conseguido a natureza notória que a titular invoca a seu favor, embora referindo-se à marca.

Igualmente não resulta demonstrado que, na prática comercial, os elementos em causa “Clube do vinho”, adquiriram eficácia distintiva, como prevê o n.º 2, in fine, do art.º 209.º do CPI”.

Cumpre-nos referir que, na verdade sendo a marca da recorrida mista, combina vários elementos visuais e tipográficos de forma minimamente criativa para transmitir a sua identidade.



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Devemos, desta feita, analisar a combinação dos seus vários elementos, por um lado a taça de vinho, com o traço curvo e vertical lembra a silhueta de uma taça, associada diretamente ao universo do vinho. Esse contorno simples dá sofisticação e clareza, sem precisar de detalhes excessivos. As letras não estão apenas escritas de maneira linear, mas distribuídas de forma a acompanhar a curva da taça, sendo as letras posicionadas dentro da forma, unindo palavra e imagem como um único símbolo, contudo as letras no seu conjunto “Clube do Vinho”, referenciam um conjunto de pessoas interessadas em vinhos, e não um estabelecimento que comercializa vinhos.

Por outro lado, a base da taça é formada por um traço simples, que dá equilíbrio ao conjunto. Logo abaixo, aparece o texto “Desde 1984”, que transmite tradição e credibilidade, reforçando a confiança, principalmente num mercado onde tradição e tempo de experiência são valorizados.

Da análise de tais elementos figurativos, podemos concluir que apesar de serem fracos, porquanto dominado pelo desenho de um copo de vinho, sem rasgos de originalidade, mas mesmo assim com caráter distintivo.

Por outro lado, conforme se refere na sentença recorrida “Ainda se diga que relativamente aos registos de marcas que partilham nas suas composições sinaléticas a expressão «CLUBE DO VINHO», que a Recorrente invocou, as mesmas devem ser desconsideradas, quer por serem posteriores ao da marca da Recorrida, com exceção do da marca nacional n.º 353229 entretanto caducado, quer pelo facto de as decisões relativas ao registo de um sinal como marca, resultarem do exercício de uma competência vinculada e não de um poder discricionário, motivo pelo qual, a legalidade de tais decisões só deve ser apreciada, casuisticamente e com base no CPI e não com base numa prática decisória anterior”.

Na verdade, a Recorrente não logrou demonstrar que a marca impugnada, à data da sua apresentação a registo, era desprovida de carácter distintivo por ser genérica, descritiva do produto vinhos e do serviço de prestação de vendas para terceiros que assinala nas classes 33 e 35 da Classificação e usual na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.

Desta feita, entendemos ser de afastar a invocada falta de distintividade da marca da apelada. Na verdade, o conjunto tem capacidade distintiva.

Por tudo quanto supra foi dito entendemos, não poder proceder o requerido pela apelante, no sentido de se determinar a nulidade parcial do registo da marca nacional nº 354866, , para “VINHOS” e “PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS”, assinalados nas classes 33 e 35 da Classificação Internacional de Nice.



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

Efectivamente, na sua concessão, não foi violado o disposto nos artigos 259º n.º 1 e 231.º, n.º 1, alíneas b) e c) do CPI, não devendo ser declarada a sua nulidade parcial, mantendo-se assim a sentença recorrida.

\*

- Invoca ainda a recorrente que a decisão proferida quanto ao pedido subsidiário formulado pela apelante, merece censura, visto fazer uma incorreta aplicação do direito e das normas relevantes.

Em tal pedido a apelante requer que seja declarada a impossibilidade de apropriação exclusiva da expressão “Clube do vinho”, individualmente considerada, ao abrigo do artº 209º n.º 2, 1ª parte do CPI, para os produtos e serviços das classes 33 e 35 assinalados no registo de marca impugnado, sendo tal decisão averbada junto do INPI e inscrita no título de registo, ou em documento anexo ao mesmo, ao abrigo do disposto no artº 29º n.º 1 alínea e) e n.º 5 do CPI.

Estabelece o artº 209º n.º 3 do CPI: “A pedido do requerente ou do reclamante, o INPI, I.P., indica, no despacho de concessão, quais os elementos constitutivos da marca que não ficam de uso exclusivo do requerente”.

Entendemos, na senda do tribunal, a quo, que o pedido em causa deveria ter sido feito ao INPI, aquando da entrada do pedido de nulidade parcial da marca da recorrida.

Na verdade, relativamente a tal pedido subsidiário, a entidade competente não teve oportunidade de apreciar.

Estabelece o artº 38.º do CPI

Decisões que admitem recurso

Cabe recurso, de plena jurisdição, para o tribunal competente das decisões do INPI, I. P.:

- a) Que concedam ou recusem direitos de propriedade industrial;
- b) Relativas a transmissões, licenças, declarações de caducidade, declarações de nulidade e anulações ou a quaisquer outros atos que afetem, modifiquem ou extingam direitos de propriedade industrial.

Cumpre referir que o recurso de plena jurisdição, previsto o artº 38º alínea b) do CPI, não dá ao tribunal competência para analisar pedidos que não estejam concretamente relacionados com a decisão administrativa recorrida. Assim se estaria a ir além do objecto do recurso. E, não se diga, que com isso



Processo: 445/24.0YHLSB.L1  
Referência: 23819086

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

se está a violar o acesso ao direito e à tutela jurisdicional efetiva previsto no artº 20º da Constituição da República Portuguesa.

Na verdade, com o pedido subsidiário, alargou-se de forma, indevida o objecto do recurso, querendo-se uma decisão que sai fora do âmbito do processo “para declaração de nulidade parcial do registo da marca”, que necessita de procedimento próprio perante o INPI.

Indefere-se, desta feita, igualmente, nesta parte o requerido pela apelante.

\*

**V. DECISÃO:**

Em razão do antes exposto, acordam os Juízes deste Tribunal da Relação de Lisboa, julgar totalmente improcedente o recurso de apelação.

Custas pela Apelante – artigo 527º, n.ºs 1 e 2 do CPC.

\*

Lisboa, 29-10-2025

Paula Cristina P. C. Melo (Relatora)

Alexandre Au-Yong Oliveira (1º Adjunto)

Armando Manuel da Luz Cordeiro (2.º Adjunto)

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Concessões - FG4A

Processo	Inicio de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<a href="#">118746</a>	2023.06.22	2026.01.30	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	PT	<b>C08B 37/00</b> (2006.01)	nos termos do nº 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Inicio de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3133216	2013.01.18	2026.01.28	GEBERIT INTERNATIONAL AG	CH	<b>E03D 5/01</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3685806	2020.01.20	2026.01.29	BEIJING NATON MEDICAL TECHNOLOGY RESEARCH INSTITUTE CO., LTD.	CN	<b>A61F 2/38</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3795158	2015.02.20	2026.01.28	PRINCPIA BIOPHARMA INC.	US	<b>A61K 31/5395</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4077097	2020.11.20	2026.01.29	PRODES GMBH	AT	<b>B61L 23/06</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4135773	2021.04.15	2026.01.29	FIDIA FARMACEUTICI S.P.A.	IT	<b>A61K 47/61</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4147682	2021.09.13	2026.01.28	ECAREYOU INNOVATION, S.L.	ES	<b>A61F 5/455</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4210709	2021.09.14	2026.01.28	PHARMA CINQ LLC	US	<b>A61K 31/7064</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4249721	2023.03.16	2026.01.28	AGC GLASS EUROPE	BE	<b>E06B 3/02</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4349406	2015.08.31	2026.01.29	PFIZER INC.	US	<b>A61P 25/00</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4514740	2023.04.20	2026.01.30	ELAFLEX HIBY GMBH & CO. KG	DE	<b>B67D 7/32</b> (2025.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Recusas - FC4A**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
118216	2022.09.26	2026.01.30	AMORIM TOP SERIES, SA	PT	<b>B65D 39/00</b> (2006.01)	recusado nos termos do n.º 9 do art.º 70 do código da propriedade industrial
119778	2024.10.17	2026.01.30	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	PT	<b>A61B 5/00</b> (2006.01)	recusado ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 23º, com refª ao nº 5 do artº 67º do c.p.i.
120706	2025.10.28	2026.01.30	PAULO ALEXANDRE CRISTÃO PERES CURA	PT	<b>G06Q 10/00</b> (2023.01)	recusado ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 23º, com refª ao nº 5 do artº 67º do c.p.i.

**Recusas - Patente internacional - FC4A**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
20231464 89	2022.01.28	2026.01.30	YILDIZ TEKNIK UNIVERSITESI	TR	<b>C04B 18/00</b> (2006.01)	recusa ao abrigo do nº 9 do art. 70.º com referência à alínea e) do nº 1 do art. 75.º do cpi.

## Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Ínicio de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1910270	2006.07.24	2026.01.26	NOGRA PHARMA LIMITED	IE	
1910626	2006.07.26	2026.01.26	EJ EMEA	FR	
2019183	2008.07.24	2026.01.26	TE.SI.FLEX S.R.L.	IT	
2050517	2008.07.25	2026.01.26	INFRASOIL-SYSTEMS GMBH	DE	
2315597	2009.07.24	2026.01.26	GLAXO GROUP LIMITED	GB	
2315773	2009.07.24	2026.01.26	GLAXO GROUP LIMITED	GB	
2315834	2009.07.24	2026.01.26	GLAXO GROUP LIMITED	GB	
2321532	2009.07.24	2026.01.26	AMS R&D SAS	FR	
2329631	2008.07.24	2026.01.26	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	
2459318	2010.07.25	2026.01.26	EREZ YIFLACH	IL	
2597994	2011.07.26	2026.01.26	FEBO BEHEER B.V.	NL	
2737060	2012.07.26	2026.01.26	FLASH THERAPEUTICS	FR	
2765123	2013.07.26	2026.01.26	COMADUR S.A.	CH	
2853318	2014.07.24	2026.01.26	DALLAN S.P.A.	IT	
2877382	2013.07.24	2026.01.26	MACHINES HIGHEST MECHATRONIC GMBH	AT	
2877497	2013.07.26	2026.01.26	KONINKLIJKE COÖPERATIE COSUN U.A.	NL	
2877601	2013.07.26	2026.01.26	FLASH THERAPEUTICS	FR	
2879805	2013.07.24	2026.01.26	INVOX BELGIUM NV	DE	
3029038	2014.07.25	2026.01.26	SUMITOMO CHEMICAL COMPANY LIMITED	JP	
3054896	2014.07.24	2026.01.26	41HEMIVERSE AG	CH	
3331086	2016.07.26	2026.01.26	UNIVERSIDAD DE ALICANTE	ES	
3435479	2018.07.25	2026.01.26	ARMOUR SURVEILLANCE SECURTIY EQUIPMENT AND TECHNOLOGY LTD	GB	
3490375	2017.07.25	2026.01.26	THERMACELL REPELLENTS, INC.	US	
3497689	2017.07.25	2026.01.26	BRENT M. CURTIS	US	
3500895	2017.07.26	2026.01.26	DÜRR SOMAC GMBH	DE	
3628387	2019.07.25	2026.01.26	S + M MACK GMBH	DE	
3658148	2018.07.26	2026.01.26	TURNING POINT THERAPEUTICS, INC.	US	

**Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A**

Processo	Ínicio de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1814089	2006.01.25	2026.01.25	AUTOBAHN TANK & RAST GMBH	DE	
1841743	2006.01.25	2026.01.25	ALLERGAN, INC.	US	
1842169	2006.01.24	2026.01.24	TOMRA SYSTEMS ASA	NO	
1842272	2006.01.25	2026.01.25	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
1843829	2006.01.26	2026.01.26	ATLAS COPCO AIRPOWER, NAAMLOZE VENNOOTSCHAP	BE	
1846204	2006.01.26	2026.01.26	DARIO TONCELLI	IT	
1846451	2006.01.24	2026.01.24	MEDIMMUNE LIMITED	GB	
1849470	2006.01.25	2026.01.25	TAIHO PHARMACEUTICAL CO., LTD.	JP	
1850892	2006.01.24	2026.01.24	ANTARES PHARMA, INC.	US	
2306202	2006.01.26	2026.01.26	THE BINDING SITE GROUP LIMITED	GB	

**Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A**

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3415816	2018.04.24	2026.01.26	VALMET TECHNOLOGIES OY	FI	<b>F22G 1/16</b> (2025.01)	FALTA TRADUÇÃO DE ALTERAÇÕES:

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3A**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
110692	2026.01.29	2026.01.30	A. FERREIRA & PEREIRA, LDA. (BOLFLEX)	

## MODELOS DE UTILIDADE

### Concessões - FG4K

Processo	Inicio de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
12256	2023.09.26	2026.01.29	BETAPACK, S.A.U.	ES	<b>B65D 47/08</b> (2006.01)	concedido nos termos do n.º 7 do artigo 132.º nos termos do art. 134.º, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.
12380	2025.03.18	2026.01.30	ARTSANA S.P.A.	IT	<b>B60N 2/26</b> (2006.01)	
12392	2025.05.30	2026.01.30	GUILHERME JOÃO GARCIA COSTA VIEIRA	PT	<b>B63B 32/22</b> (2020.01)	

**DESENHOS OU MODELOS****Concessões - FG4Y**

Processo	Inicio de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
7446	2025.10.30	2026.01.30	DELTA ELECTRONICS, INC.	TW	06-06	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **758415** MNA

(220) 2025.12.05

(300)

(730) PT VERA MÓNICA DA CUNHA VIEIRA  
DUARTE

(511) 30 APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS.

(591)

(540)



(531) 14.5.2

DIAMANTE DOURADO



INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL LDA

(531) 17.2.2 ; 25.7.4

(210) **760287** MNA

(220) 2026.01.12

(300)

(730) PT DIAMANTE DOURADO  
INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS  
UNIPESSOAL LDA

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE.

(591)

(540)

(210) **760610**

MNA

(220) 2026.01.16

(300)

(730) PT CLINICA MEDICO DENTARIA  
FRANCISCO DELILLE, LDA

(511) 44 MEDICINA DENTÁRIA; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; ASSESSORIA RELACIONADA COM MEDICINA DENTÁRIA; ASSISTÊNCIA DENTÁRIA; CIRURGIA; CONSULTAS DENTÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ODONTOLOGIA; LIMPEZA DE DENTES POR ULTRASSONS; MONTAGEM DE GEMAS EM DENTADURAS; ODONTOLOGIA COSMÉTICA; PROSTODONTIA; RESTAURO DE FACETAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; SERVIÇOS DE AJUSTE DE PRÓTESES DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE BRANQUEAMENTO DE DENTES; SERVIÇOS DE CIRURGIA ORAL; SERVIÇOS DE CIRURGIA RELATIVOS A IMPLANTES DENTÁRIOS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS ORAIS; SERVIÇOS DE ENDODONTIA; SERVIÇOS DE HIGIENISTAS ORAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DENTES; SERVIÇOS DE ORTODONTIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DO CANAL RADICULAR DENTÁRIO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DOS DENTES COM FLÚOR; SERVIÇOS MÓVEIS DE CUIDADOS DENTÁRIOS; TÉCNICA DA SEDAÇÃO APLICADA À ODONTOLOGIA; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL PARA

DEIXAR DE FUMAR; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; ADAPTAÇÃO DE AUXILIARES DE AUDIÇÃO; ACUPUNTURA; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM MATERIA DE DIETAS; ACONSELHAMENTO EM GENÉTICA; ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE HUMANA; AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DA AUDIÇÃO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM ESTILO DE VIDA PARA FINS MÉDICOS; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; CONSULTADORIA EM MATERIA DE BIORRITMO; CONSULTADORIA NUTRICIONAL; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATERIA DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM DIETAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA RELACIONADA COM ALERGIAS; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL; CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS POR ORGANIZAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÉUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HIDROTERAPIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM JEJUM; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÉUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATHIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM QUIROPRAXIA; DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE PROCESSAMENTO VISUAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ACUPUNTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EXAMES FÍSICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALEITAMENTO MATERNO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MASSAGENS TRADICIONAIS CHINESAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MOXABUSTÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE QUIROPRÁTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM CASAS DE CONVALESCÊNCIA; FORNECIMENTO DE ANIMAIS DE SERVIÇO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; FORNECIMENTO DE

INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE REABILITAÇÃO FÍSICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS RESIDENCIAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESABITUAÇÃO DO TABACO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REGISTOS MÉDICOS EM LINHA COM EXCEÇÃO DA ODONTOLOGIA; DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ERVANÁRIA; ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; HIDROTERAPIA; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO; MASSAGEM DE TECIDOS MUSCULARES PROFUNDOS; MASSAGEM TAILANDESA; MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; MASSAGENS DE SHIATSU; MASSAGISTAS; MASSAGENS TRADICIONAIS JAPONESAS; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; MASSAGENS E MASSAGENS TERAPÉUTICAS SHIATSU; MEDICINA DENTÁRIA; MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES; MOXABUSTÃO; MUSICOTERAPIA COM FINS FÍSICOS, PSICOLÓGICOS E COGNITIVOS; NAPRAPATIA; ODONTOLOGIA; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM CASAS DE REPOUSO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM SANATÓRIOS; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA; ORIENTAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL; ORIENTAÇÃO EM MATERIA DE NUTRIÇÃO; OSTEOPATIA; PILATES TERAPÉUTICO; PLANEAMENTO DE PROGRAMAS PARA REDUÇÃO DE PESO; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETA PARA REDUÇÃO DE PESO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; ASSESSORIA RELACIONADA COM MEDICINA DENTÁRIA; ASSISTÊNCIA DENTÁRIA; CIRURGIA; CONSULTAS DENTÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ODONTOLOGIA; LIMPEZA DE DENTES POR ULTRASSONS; MONTAGEM DE GEMAS EM DENTADURAS; ODONTOLOGIA COSMÉTICA; SERVIÇOS DE BRANQUEAMENTO DE DENTES; SERVIÇOS DE AJUSTE DE PRÓTESES DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; PROSTODONTIA; RESTAURO DE FACETAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE CIRURGIA ORAL; SERVIÇOS DE CIRURGIA RELATIVOS A IMPLANTES DENTÁRIOS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS ORAIS; SERVIÇOS DE ENDODONTIA; SERVIÇOS DE HIGIENISTAS ORAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DENTES; SERVIÇOS DE ORTODONTIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DO CANAL RADICULAR DENTÁRIO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DOS DENTES COM FLÚOR; TÉCNICA DA SEDAÇÃO APLICADA À ODONTOLOGIA; SERVIÇOS MÓVEIS DE CUIDADOS DENTÁRIOS; PLANEAMENTO E SUPERVISÃO DE DIETAS; PLANEAMENTO FAMILIAR; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DIETÉTICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DOMÍNIO DA FOTOTERAPIA; QUIROPRÁTICA; QUIROPRÁTICA [QUIROPATIA]; RASTREIROS MÉDICOS; REABILITAÇÃO FÍSICA; REFLEXOLOGIA; SANATÓRIOS; SERVIÇOS CLÍNICOS HOMEOPÁTICOS; SERVIÇOS CLÍNICOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CONTROLO DE PESO;

SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM PERDA DE PESO; SERVIÇOS DE ACUPRESSÃO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO CORPORAL PARA FINS MÉDICOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATÓRIO RELACIONADO COM O TRATAMENTO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE URINA, SENDO AS ANÁLISES MÉDICAS PARA FINS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EFETUADAS POR LABORATÓRIOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE AROMATERAPIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA DIETÉTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM O NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIETA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS PÓS-NATAIS PARA MULHERES; SERVIÇOS DE CONSULTA DE NUTRICIONISMO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE AMAMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE DRENAGEM LINFÁTICA; SERVIÇOS DE ELETROTERAPIA PARA FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ESTAÇÕES TERMAIS/SPA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DO PESO; SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA; SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE MASSAGEM PARA GRÁVIDAS; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS AOS PÉS; SERVIÇOS DE MASSAGENS TERAPÉUTICAS; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE MICRODERMABRASÃO; SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS DE PARTEIRA; SERVIÇOS DE PATOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE ÓTICA; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE DIETAS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS DE QUIROPRÁTICA; SERVIÇOS DE RASTREIO DE DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM; SERVIÇOS DE RASTREIO DE PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM; SERVIÇOS DE REFLEXOLOGIA; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS DE SANATÓRIO; SERVIÇOS DE SANATÓRIOS; SERVIÇOS DE TALASSOTERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE TERAPIA AUTOGÉNICA; SERVIÇOS DE TERAPIA CONTRA A INSÔNIA; SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA NUTRICIONAL; SERVIÇOS DE TERAPIA POR VENTOSAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO À BASE DE CÉLULAS ESTAMINAIS; SERVIÇOS DE TRICOLOGIA; SERVIÇOS HOSPITALARES DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS MÉDICOS DE ACONSELHAMENTO DIETÉTICO; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS OBSTÉTRICOS; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO DE PROGRAMAS DE REDUÇÃO DE PESO; SERVIÇOS PRESTADOS POR NUTRICIONISTAS; SUPERVISÃO

DE PROGRAMAS DE EMAGRECIMENTO; TERAPIA ANTITABACO; TERAPIA ANTITABÁGICA; TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; TERAPIA DE DANÇA; TERAPIA DE RASPAGEM; TERAPIA MUSICAL; TERAPIA OCUPACIONAL; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; TERAPIA POR CONTATO CORPORAL ENVOLVENDO VÁRIAS TÉCNICAS (TOQUE, MOVIMENTO, E MANIPULAÇÃO); TERAPIA POR HIPNOSE; TERAPIA POR VENTOSAS; TESTES DE RASTREIO DO CONSUMO DE ÁLCOOL PARA USO MÉDICO; TESTES TOXICOLÓGICOS PARA FINS MÉDICOS; TRATAMENTO DE ALERGIAS; TRATAMENTOS PARA O CONTROLO DO PESO; TRATAMENTOS TERAPÉUTICOS PARA O CORPO; TRATAMENTOS TERAPÉUTICOS PARA O ROSTO; VISITAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; CONSELHOS DE BELEZA; ANÁLISES COSMÉTICAS; ANÁLISE DA COR [SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS]; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; ARTE CORPORAL; BANHOS PÚBLICOS COM FINS HIGIÉNICOS; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE PARA PESSOAS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; ELECTRÓLISE PARA FINS DE COSMÉTICA; ELECTRÓLISE COSMÉTICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; SERVIÇOS DE ARTE CORPORAL; REMOÇÃO DA CELULITE CORPORAL; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CUIDADOS CAPILARES; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS COSMÉTICOS DO CORPO; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COM MICROAGULHAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COSMÉTICO FACIAL E CORPORAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; SERVIÇOS DESTINADOS A REFIRMAR A PELE POR MEIO DE LASER; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DO ROSTO; TRATAMENTO COSMÉTICO DA PELE COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O ROSTO; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O TRATAMENTO DE VEIAS VARICOSAS COM LASER; TRATAMENTOS COM PRODUTOS DE ENCHIMENTO INJETÁVEIS PARA FINS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA O CORPO; TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; ALUGUER DE APARELHOS DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONS;

ALUGUER DE APARELHOS DE IMAGIOLOGIA ULTRA-SÓNICA PARA FINS MÉDICOS; ALUGUER DE APARELHOS DE RAIOS X PARA USO MÉDICO; ALUGUER DE APARELHOS E INSTALAÇÕES NA ÁREA DA TECNOLOGIA MÉDICA; ALUGUER DE APARELHOS MÉDICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA USO MÉDICO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; ALUGUER DE GARRAFAS E RECIPIENTES CONTENDO GÁS PARA FINS MÉDICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CUIDADOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; ALUGUER DE DESFIBRILADORES; ALUGUER DE APARELHOS DE MASSAGEM ESTÉTICA; ALUGUER DE APARELHOS DE MASSAGEM PARA USO MÉDICO; ALUGUER DE CAMAS CONCEBIDAS ESPECIALMENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO; ALUGUER DE MICROSCÓPIOS CIRÚRGICOS; ALUGUER DE MICROSCÓPIOS PARA FINS DE ANÁLISES MÉDICAS; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA USO MÉDICO; LEASING DE EQUIPAMENTO MÉDICO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS MÉDICOS.

(591)

(540)

## DELILLE - TRATAMENTOS QUE FAZEM SORRIR

(540)

## DO CAMPO, COMO É NATURAL

(210) 760652

MNA

(220) 2026.01.16

(300)

(730) PT JOSÉ CARLOS CARVALHEIRA PEDRO

(511) 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; CARREGAMENTO DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO; CARREGAMENTO E TROCA DE BATERIAS E DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE ELETRICIDADE E ALUGUER DE EQUIPAMENTO CONEXO.

(591)

(540)

## DONALD TRUMP

(210) 760697

MNA

(220) 2026.01.16

(300)

(730) PT CAMPOAVES - AVES DO CAMPO, S.A.

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; AVES NÃO VIVAS; AVES COZINHADAS; CARNE DE AVES.  
40 ABATE DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS HALAL (DHABIHAH).  
44 CRIAÇÃO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A CRIAÇÃO DE ANIMAIS.

(591)

(531) 2.9.1 ; 20.5.7 ; 29.1.1

(210) 760740

MNA

(220) 2026.01.19

(300)

(730) PT JDOS HOTELARIA UNIPESSOAL LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA.

(591) Azul, preto

(540)



(531) 1.5.23 ; 26.13.25



(210) 760750

MNA

(220) 2026.01.19

(300)

(730) PT PGL ENERGY LDA

- (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.  
 (591)  
 (540)



(531) 15.1.23

- (210) 760766 MNA  
 (220) 2026.01.17  
 (300)  
 (730) PT MAKE ART ESSENTIAL UNIPESSOAL LDA  
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.  
 40 IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO.  
 42 SERVIÇOS DE DESIGN.  
 (591) #cc7912, #61388d  
 (540)



(531) 5.5.16

- (210) 760783 MNA  
 (220) 2026.01.20  
 (300)  
 (730) PT MALO CLINIC, S.A.  
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE.  
 (591)  
 (540)

## ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EMPRESAS DE MEDICINA DENTÁRIA

- (210) 760950 MNA  
 (220) 2026.01.22  
 (300)  
 (730) PT PMC - JORGE PRACANA, FRANCISCO MARTINS, MARCO COSTA E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP, RL  
 (511) 45 SERVIÇOS DE ADVOCACIA; SERVIÇOS DE ADVOCACIA LEGAL; SERVIÇOS DE ADVOCACIA (SERVIÇOS JURÍDICOS); SERVIÇOS DE ADVOGADOS DE BARRA DE TRIBUNAL.  
 (591) PRETO; BRANCO; VERMELHO  
 (540)



(531) 26.4.1 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.26 ; 27.5.10 ; 27.5.11 ; 29.1.1

- (210) 760962 MNA  
 (220) 2026.01.22  
 (300)  
 (730) PT THREE STARS CONSULTING LDA  
 (511) 35 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO SOB A FORMA DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.  
 (591) RGB(20, 154, 72) CMYK 87, 0, 53, 40.  
 (540)



(531) 1.1.4 ; 1.1.10

- (210) 760984 MNA  
 (220) 2026.01.22  
 (300)  
 (730) PT SUCESSOROTUNDO - UNIPESSOAL LDA  
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA

INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS.

(591) #d2a635; #000000

(540)

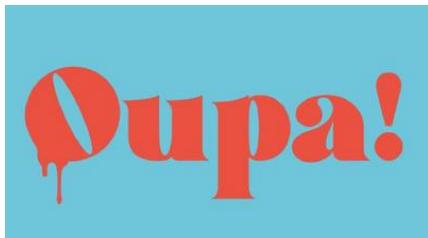


(531) 26.1.5 ; 26.1.18 ; 26.1.21 ; 27.99.8

(531) 26.11.13 ; 27.5.10 ; 29.1.97

(210) **760987**  
 (220) 2026.01.22  
 (300)  
 (730) PT ABIDE SOLUTIONS LDA  
 (511) 30 GELADOS.  
 (591) #4bc7dc; #ff4035  
 (540)

MNA



(531) 24.17.4 ; 26.13.1 ; 27.5.4 ; 27.5.17 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **760988**  
 (220) 2026.01.22  
 (300)  
 (730) PT MANUEL JOSÉ GUIMARÃES HORTA  
 (511) 25 UNIFORMES DESPORTIVOS.  
 41 TREINO DE ARTES MARCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS.  
 (591)  
 (540)

(210) **760990** MNA  
 (220) 2026.01.22  
 (300)  
 (730) PT HUMBERTO ALEXANDRE ROMÃO ESTEVES  
 (511) 14 ARTIGOS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA.  
 (591)  
 (540)

ROMEST

(210) **760995** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL  
 (511) 16 MANUAIS DE ENSINO; MANUAIS DE INSTRUÇÕES DESTINADOS AO ENSINO.  
 35 PUBLICIDADE E MARKETING.  
 41 SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRESTADOS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR.  
 42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA.  
 44 AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE.

(591)  
 (540)

**PROGRAMA SPLIT-INTERVENÇÃO ESTRATIFICADA PARA INDIVÍDUOS COM LOMBALGIA**

- (210) **760996**  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) **PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**  
 (511) 16 MANUAIS DE ENSINO; MANUAIS DE INSTRUÇÕES DESTINADOS AO ENSINO.  
 35 PUBLICIDADE E MARKETING.  
 41 SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO SUPERIOR.  
 42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA.  
 44 AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE.

(591)  
 (540)



(531) 26.1.97 ; 27.5.4 ; 27.5.17

- (210) **760997**  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) **PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**  
 (511) 16 MANUAIS DE ENSINO; MANUAIS DE INSTRUÇÕES DESTINADOS AO ENSINO.  
 35 PUBLICIDADE E MARKETING.  
 41 SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENSINO SUPERIOR.  
 42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA.  
 44 AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE.

(591) #61D937; #F9BB00; #ED220D; #203A8F; #38BBC9  
 (540)



(531) 26.1.97 ; 27.5.4 ; 27.5.17 ; 29.1.14

- (210) **760998**  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) **PT RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.**

- MNA (511) 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MUSICAIS OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE PODCAST; SERVIÇOS DE PODCASTING.  
 41 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRÁFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTRO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRÁFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA

DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)  
(540)

## CONSULTA PÚBLICA

- (210) **760999** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.  
 (511) 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MUSICais OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE PODCAST; SERVIÇOS DE PODCASTING.  
 41 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRÁFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICais, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE

PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICais, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRÁFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICais, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)  
(540)

## CONTRADITÓRIO

- (210) **761000** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.  
 (511) 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MUSICais OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE

COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE PODCAST; SERVIÇOS DE PODCASTING.

41 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRÁFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRÁFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)  
(540)

## CONVERSA CAPITAL

(210) 761001 MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.

(511) 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E

CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MUSICAIS OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE PODCAST; SERVIÇOS DE PODCASTING.

41 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRÁFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRÁFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)  
(540)

## PORTUGAL EM DIRETO

(210) 761002 MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.

(511) 38 FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TELECOMUNICAÇÕES; DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VOZ, DADOS,

IMAGENS, MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO, MULTIMÉDIA, TELEVISÃO E RÁDIO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE DIFUSÃO, TRANSMISSÃO E TRANSMISSÃO CONTÍNUA POR ASSINATURA E PAY-PER-VIEW ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO; CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES PARA TRANSFERÊNCIA DE MÚSICA, ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE REDES DE INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E, DE UM MODO MAIS GERAL, PROGRAMAS MULTIMÉDIA (INFORMATIZAÇÃO DE TEXTOS E OU DE IMAGENS FIXAS OU ANIMADAS E OU DE SONS, MUSICAIS OU NÃO), PARA USO INTERATIVO OU NÃO; TRANSMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS EM GERAL, DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA DE USO INTERATIVO OU NÃO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO A PEDIDO E SERVIÇOS MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE PODCAST; SERVIÇOS DE PODCASTING.

41 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ALUGUER E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRÁFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÉRIES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE RÁDIO, DE ÁUDIO, DE VÍDEO, DE PODCASTS E DE WEBCASTS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, REDES INFORMÁTICAS, INTERNET, SATÉLITE, RÁDIO, REDES DE COMUNICAÇÕES SEM FIOS, TELEVISÃO E CABO; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE GUIAS INTERATIVOS PARA PESQUISA, SELEÇÃO, REGISTO E ARQUIVO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FILMES CINEMATOGRÁFICOS, CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA, PODCASTS E GRAVAÇÕES DE SOM; FORNECIMENTO DE SÍTIOS WEB COM PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS, DE ANIMAÇÃO, MUSICAIS, INFORMATIVOS, NOTICIOSOS, BASEADOS NA VIDA REAL, DE DOCUMENTÁRIO, DE ATUALIDADES E DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS.

(591)  
(540)

## VISÃO GLOBAL

- (210) **761005** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL  
 (511) 16 MANUAIS DE ENSINO; MANUAIS DE INSTRUÇÕES DESTINADOS AO ENSINO.  
 35 PUBLICIDADE E MARKETING.  
 41 SERVIÇOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.  
 42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA.  
 44 AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE.  
 (591) #FFFFFF; #61D937; #F9BB00; #ED220D; #38BBC9; PRETO  
 (540)



(531) 26.1.97 ; 27.5.4 ; 27.5.17 ; 29.1.14

- (210) **761006** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL  
 (511) 16 MANUAIS DE INSTRUÇÕES DESTINADOS AO ENSINO; MANUAIS DE ENSINO.  
 35 PUBLICIDADE E MARKETING.  
 41 SERVIÇOS DE ENSINO SUPERIOR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.  
 42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA.  
 44 AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE.  
 (591) #FFFFFF; #61D937; #F9BB00; #ED220D; #203A8F  
 (540)



(531) 26.1.97 ; 27.5.4 ; 27.5.17 ; 29.1.14

- (210) **761007** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) **PT INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**  
 (511) 16 MANUAIS DE ENSINO; MANUAIS DE INSTRUÇÕES DESTINADOS AO ENSINO.  
 35 PUBLICIDADE E MARKETING.  
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ENSINO SUPERIOR.  
 42 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA.  
 44 AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE.
- (591)  
 (540)

MNA



## PROGRAMA SPLIT

(531) 5.7.10 ; 19.7.1 ; 25.1.25

- (210) **761044** MNA  
 (220) 2026.01.22  
 (300)  
 (730) **PT VARIEDADES DA CORTE UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 16 ADESIVOS PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETEUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; PAPEL E CARTÃO.  
 28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; DECORAÇÕES FESTIVAS, ARTIGOS DE FANTASIA E ÁRVORES DE NATAL ARTIFICIAIS; ARTIGOS DE ESTOIRO PARA FESTAS; ARTIGOS DE FANTASIA PARA FESTAS; ARTIGOS EM PAPEL PARA FESTAS; ARTIGOS DE DIVERSÃO PARA PARTIDAS; ARTIGOS FESTIVOS EM FORMA DE PEQUENOS BRINQUEDOS; BALÕES PARA FESTAS.
- (591) #E52155.  
 (540)

MNA

(210) **761046** MNA

(220) 2026.01.22

(300)

(730) **PT QUIMIAL - QUIMICA DEL ALUMINIO, UNIPESSOAL, LDA**

- (511) 01 AGENTES QUÍMICOS ABRILHANTADORES PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS; QUÍMICOS DE GALVANIZAÇÃO ALCALINA PARA SUBSTÂNCIAS METÁLICAS.  
 02 AGENTES DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS [TINTAS]; PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO; PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, PARA RESISTIREM AO EFEITO DA CORROSÃO; PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, PARA RESISTIREM AO EFEITO DA FERRUGEM; PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS A FIM DE INIBIR A FORMAÇÃO DE FERRUGEM; REVESTIMENTOS PROTETORES PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS [TINTAS]; SUBSTÂNCIAS PARA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE FERRUGEM, PARA APLICAR EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.

(591)

(540)

(531) 19.3.11 ; 27.3.15 ; 27.5.17 ; 29.1.99

- (210) **761045** MNA  
 (220) 2026.01.22  
 (300)  
 (730) **PT JOSE ANTONIO GUIMARÃES PEIXOTO**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
 (591)  
 (540)

(531) 27.5.10 ; 27.99.17

(210) **761047**

(220) 2026.01.22

(300)

(730) **PT BRANDS CAPITAL , LDA**

MNA

(511) 43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)



(531) 5.1.5 ; 5.1.16 ; 7.1.24

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN.

(591) PRETO #2E2D2C 0,0,0,95; AMARELO #F9C802 3,21,94,0

(540)



(531) 4.5.7 ; 17.1.9 ; 29.1.2

(210) 761053

MNA

(220) 2026.01.22

(300)

(730) PT BRAÇOS ENTUSIASSTAS LDA

(511) 25 CAMISOLAS DESPORTIVAS; UNIFORMES DESPORTIVOS.

28 JOGOS DE PÁDEL.

35 GESTÃO COMERCIAL DE CLUBES DESPORTIVOS.

41 SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; FORMAÇÃO DESPORTIVA; INSTRUÇÃO DESPORTIVA; CAMPOS DESPORTIVOS; FORMAÇÃO EM PADEL; ALUGUER DE CAMPOS DE PADEL; ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE PADEL; ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE JOGOS DE PADEL.

(591)

(540)

## SPIN PADEL

(210) 761048

MNA

(220) 2026.01.22

(300)

(730) PT DIRETOPROPALCO PRODUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS.

(591)

(540)

## PREMIUM STAGE

(210) 761056

MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT CARLOS PEREIRA COUTO, LDA

(511) 41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO AVANÇADA; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM SAÚDE; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; TRANSFERÊNCIA DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; TRANSMISSÃO DE KNOW-HOW [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM PRIMEIROS SOCORROS; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE

(210) 761052

MNA

(220) 2026.01.22

(300)

(730) PT ANDRE FILIPE PEREIRA MORA

(511) 40 IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR.

44 CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO MÉDICOS PRESTADOS POR CLÍNICAS E HOSPITAIS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; PILATES TERAPÉUTICO; TERAPIA OCUPACIONAL; TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO; SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS DE PELE; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CONSULTORIA EM PSICOLOGIA INTEGRAL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; PSIQUIATRIA; SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA; SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS RELACIONADOS COM O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRESTADOS POR LABORATÓRIOS MÉDICOS; ANÁLISES AO SANGUE SOB A FORMA DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA FINS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRESTADOS POR LABORATÓRIOS MÉDICOS; MEDICINA DENTÁRIA; TERAPIA ANTITABÁGICA; TERAPIA DA FALA; SERVIÇOS DE TERAPIA DA FALA; TERAPIA DA FALA E DA AUDIÇÃO; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL PARA DEIXAR DE FUMAR; ACUPUNTURA; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM ALERGIAS; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÉUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; ODONTOLOGIA.

(591)  
(540)

ALLURA

(210) 761058 MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT RELÍQUIA DO MONTE - LDA  
 (511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO

IMOBILIÁRIO [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO EM IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; COBRANÇA DE RENDAS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; CONSULTORIA SOBRE CRÉDITO; CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS; INVESTIMENTOS FINANCEIROS; ASSESSORIA EM INVESTIMENTO; ANÁLISES DE INVESTIMENTOS; INFORMAÇÕES SOBRE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS; CONSULTADORIA SOBRE INVESTIMENTOS; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; CONSULTADORIA DE CRÉDITO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO SOBRE

- CRÉDITO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CRÉDITOS.
- 37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS [CONSTRUÇÃO]; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE APARTAMENTOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM A REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- 41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; CURSOS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO IMOBILIÁRIA.
- (591)  
(540)
- (210) 761061  
(220) 2026.01.23  
(300)  
(730) PT GOLFINHO CATITA LDA  
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; MARKETING DIGITAL; MARKETING.  
39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS.  
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; ALUGUER DE PRANCHAS DE SURF; CAMPOS DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; FORMAÇÃO DESPORTIVA.  
43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO.
- (591)  
(540)
- MNA

## VILLA AURORA



- (210) 761059  
(220) 2026.01.23  
(300)  
(730) PT ASTERISCO CRUCIAL, LDA  
(511) 41 ENSINO [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL.  
42 CONSULTORIA DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; ENGENHARIA; ENGENHARIA TÉCNICA.
- (591)  
(540)

## KEYPROJECTINITIATIVE

- (210) 761060  
(220) 2026.01.23  
(300)  
(730) PT OLD WIND UNIP LDA  
(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL.  
39 SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS.  
41 ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS.
- (591)  
(540)

## OLD WIND PT DMC

(531) 5.1.16 ; 18.3.10

- (210) 761063  
(220) 2026.01.23  
(300)  
(730) PT EDUARDA RIBEIRO FERREIRA  
PT ANA MARGARIDA CARVALHO  
OLIVEIRA  
(511) 44 ENFERMAGEM; CUIDADOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM GERIÁTRICA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA; CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS HOSPITALARES DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; VISITAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATHIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE
- MNA

RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÉUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÉUTICAS; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES MÉDICAS NO SETOR DOS CUIDADOS DE SAÚDE; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE CUIDADOS COSMÉTICOS PARA O CORPO PRESTADOS POR SPAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA DE ALZHEIMER.

(591) #2170B3; #6FB842.

(540)



**NortCuida**

(531) 2.9.1 ; 7.1.24 ; 24.13.1 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **761066**  
(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT TRUST WELLNESS - CUIDADOS DE SAÚDE, UNIPESSOAL LDA

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS.

(591)  
(540)

**TRUST WELLNESS**

(210) **761068**  
(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT FAUNASPORT - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE ARTIGOS DE

**NÁUTICA, CAÇA, PESCA E DESPORTO, UNIPESSOAL LDA**

(511) 28 BOIAS DE PESCA; ISCOS DE PESCA; ANZÓIS PARA PESCA; EQUIPAMENTO DE PESCA; LINHAS DE PESCA; CARRETOES DE PESCA; CHUMBOS PARA PESCA; ISCOS ARTIFICIAIS PARA PESCA; ENGODOS PARA A PESCA; CARRETOES PARA A PESCA; ENGODOS ARTIFICIAIS PARA A PESCA.

(591)

(540)

**GULASS**

(210) **761069**

**MNA**

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT JPMAIA FLOOR, UNIPESSOAL LDA

(511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.

(591)

(540)



(531) 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **761070**

**MNA**

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT TRUST - GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE, S.A.

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)

**ACADEMIA DO OMBRO DO PORTO**

(210) **761071**

**MNA**

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT QUADRADO SUCULENTO - UNIPESSOAL LDA

(511) 30 CREMES GELADOS; DOCES GELADOS; GELADOS; GELADOS À BASE DE SOJA; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS COM PAU; GELADOS COM PAU CONTENDO LEITE; GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COM SABORES; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA; GELADOS DE CHUPAR COM SABOR A LEITE; GELADOS DE FRUTA; GELADOS DE TRUFA; GELADOS DE

TEXTURA CREMOSA; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE CONFEITARIA; GELADOS [SORVETE]; GELADOS [SORVETES]; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA); GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS LÁCTEOS; SORVETES [GELADOS DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS À BASE DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS]; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; SOBREMESAS DE GELADOS; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS DE PAUZINHO; GELADO NÃO LÁCTEO; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; GELADO DE FRUTA; GELADO COM FRUTA.

43 SNACK-BARES; SNACK-BARS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS MÓVEIS DE CAFETARIA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CANTINAS PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE SALAS DE ESPERA AEROPORTUÁRIAS; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; BARES; CATERING; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE;

SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE BARES; BARES DE COCKTAILS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS.

(591)

(540)

## AÇAÍPRIME

(210) 761073

MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT EDMILSON DA CRUZ CAMBLÉ

(511) 41 ALUGUER DE PRANCHAS DE SURF; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FOTOGRÁFICAS (REPORTAGENS -); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS AQUÁTICOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO; AULAS DE DESPORTO; ENSINO DE DESPORTOS; INSTRUÇÃO DESPORTIVA.

(591) Preto; Laranja

(540)



(531) 1.3.1 ; 5.1.12 ; 18.3.10 ; 26.11.13

(210) 761075

MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT JORGE MANUEL GAMEIRO DE SOUSA PASSOS

(511) 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

(591)

(540)

# CONVERSAS E MEIOS, GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

CRAFT 17

(210) **761076** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT CENTRO SOCIAL DO VALE DO HOMEM  
 (511) 43 LARES DE IDOSOS.  
 (591)  
 (540)

## DOMUS LAR BRACARA AUGUSTA

(210) **761078** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT CRAFT 17, LDA  
 (511) 14 PULSEIRAS [BIJUTARIA]; FIVELAS PARA PULSEIRAS DE RELÓGIOS; PULSEIRAS DE RELÓGIOS EM COURO; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS DE PULSO; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS; BRACELETES E PULSEIRAS; BRACELETES DE RELÓGIOS; BRACELETES PARA RELÓGIOS; BRACELETES PARA RELÓGIOS DE PULSO; BRACELETES EM COURO PARA RELÓGIO.  
 18 BOLSAS; BOLSAS DE CINTO E DE CINTURA; BOLSAS DE COURO; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA EM COURO; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS EM COURO; BOLSAS EM COURO PARA CARTÕES DE CRÉDITO; CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS DE COURO; ESTOJOS EM COURO; ESTOJOS EM COURO E PELE PARA CHAVES; ESTOJOS EM IMITAÇÕES DO COURO; ESTOJOS PARA CHAVES [MARROQUINARIA]; ESTOJOS PARA CHAVES EM COURO; ESTOJOS PARA CHAVES, EM IMITAÇÕES DO COURO; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE MÃO PARA SENHORA EM IMITAÇÃO DE COURO; MALETAS PARA DOCUMENTOS EM COURO; MALETAS PARA DOCUMENTOS EM IMITAÇÕES DE COURO; MOCHILAS; PASTAS EM COURO; PASTAS EM COURO PARA DOCUMENTOS; PASTAS FEITAS DE COURO; PASTAS [MARROQUINARIA]; PASTAS [MARROQUINARIA] [PORTA-DOCUMENTOS]; PASTAS [PRODUTOS EM COURO]; POCHETES [CARTEIRAS DE MÃO]; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; PORTA-CARTÕES DE CRÉDITO EM COURO; PORTA-MOEDAS DE COURO; SACOS DE COURO; SACOS DE MÃO [PARA SENHORA] EM COURO; SACOS EM COURO; SACOS FEITOS DE COURO; TIRACOLOS DE COURO; CAIXAS EM COURO.  
 25 CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO).

(591)  
 (540)

(531) 27.5.1 ; 27.7.1

(210) **761079** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT SOFIA FORMIGAL DE ALMEIDA RODRIGUES  
 (511) 39 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES.  
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
 (591)  
 (540)



(531) 1.15.15

(210) **761081** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT MARIA DE OLIVEIRA BENRÓS GAIIRO DOS SANTOS  
 (511) 25 VESTUÁRIO.  
 (591)  
 (540)

STERRE

(210) **761082** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT MARGARIDA SILVA E SOUSA  
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)  
(540)

## TUCARE

(210) **761083** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT NUNO MANUEL DA SILVA MENDES  
 (511) 45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI.  
 (591)  
 (540)



(531) 7.11.10 ; 9.7.21

(210) **761084** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT SS - STAR SOFT, LDA  
 (511) 09 COMPUTADORES; COMPUTADORES PESSOAIS; COMPUTADORES PORTÁTEIS; NETBOOKS [COMPUTADORES]; COMPUTADORES TABULARES (COMPUTADORES TABLET); COMPUTADORES E HARDWARE DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE COMPUTADOR; MÓDULOS DE COMPUTADOR; CHIPS DE COMPUTADOR; MONITORES DE COMPUTADOR; CONTROLADORES DE COMPUTADOR; MODEMS PARA COMPUTADOR; TERMINAIS DE COMPUTADOR; ECRÃS DE COMPUTADOR; TECLADOS DE COMPUTADOR; RATOS DE COMPUTADOR; IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; COMPUTADORES PORTÁTEIS CONVERSÍVEIS; HARDWARE PARA COMPUTADORES; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR]; DISCOS DE COMPUTADOR VIRGENS; PLACAS GRÁFICAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAS OPERATIVOS DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE COMPUTADOR REGISTADOS; APARELHOS PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR; COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA COMPUTADORES; SOFTWARE GRÁFICO DE COMPUTADORES; SOFTWARE PARA COMPUTADORES "TABLET"; PROGRAMAS DE COMPUTADOR MULTIMÉDIA INTERATIVOS; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS]; FIRMWARE PARA PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR; SOFTWARE DE INTERFACE DE

COMPUTADORES; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA LIGAÇÃO REMOTA A COMPUTADORES OU REDES INFORMÁTICAS; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR [SOFTWARE]; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA JOGAR JOGOS; SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR GRAVADOS; PROGRAMAS UTILITÁRIOS DE COMPUTADOR [PROGRAMAS QUE EXECUTAM OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES]; SERVIDORES DE COMUNICAÇÕES [HARDWARE PARA COMPUTADORES]; SOFTWARE DE SISTEMAS OPERATIVOS PARA COMPUTADORES; SOFTWARE PARA USAR NO FORNECIMENTO DE ACESSO DE MÚLTIPLOS UTILIZADORES A UMA REDE GLOBAL DE INFORMAÇÃO COMPUTADORIZADA; MODEMS; SOFTWARE; SOFTWARE EMPRESARIAL; SOFTWARE OPERATIVO; SOFTWARE INTEGRADO; SOFTWARE ANTIVÍRUS; SOFTWARE PARA TESTE DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE SOFTWARE COLABORATIVO [SOFTWARE]; PROGRAMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE DE SISTEMA; SOFTWARE PARA ENcriptAÇÃO; SOFTWARE DE APlicação; SOFTWARE DE DESCODIFICAÇÃO; SOFTWARE PARA SERVIDOR WEB; SOFTWARE PARA APlicações E SERVIDORES WEB; SOFTWARE PARA USAR NA CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE WEBSITES.

42 ALUGUER DE COMPUTADORES; ASSESSORIA TÉCNICA EM COMPUTADORES; EDIÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAÇÃO PARA JOGOS DE COMPUTADOR; DESIGN DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ALUGUER DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE LINGUAGENS DE COMPUTADOR; DESENVOLVIMENTO DE CÓDIGOS DE COMPUTADOR; MODIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES PARA JOGOS DE VÍDEO E DE COMPUTADOR; CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES E DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; TESTES DE DESEMPENHO DE COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS PARA COMPUTADORES; CONCEÇÃO DE COMPUTADORES PARA TERCEIROS; MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM COMPUTADORES; CONCEÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO PARA COMPUTADORES; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE FIREWALL PARA COMPUTADORES; ALUGUER DE PERIFÉRICOS PARA COMPUTADORES; ESCRITA DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS ANALÍTICOS RELACIONADOS COM COMPUTADORES; REPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DANIFICADOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ELABORAÇÃO [CONCEÇÃO] DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR; ESCRITA [PROGRAMAÇÃO] DE CÓDIGO DE COMPUTADOR; SERVIÇOS ASSESSORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM COMPUTADORES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE COMPUTADORES; ALUGUER DE COMPUTADORES E DE SOFTWARE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE

COMPUTADORES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS EM SUPORTES DE DADOS (SOFTWARE) CONCEBIDOS PARA USO EM CONSTRUÇÃO E FÁBRICO AUTOMÁTICOS CAD/CAM; ALUGUER DE HARDWARE; ALUGUER DE SOFTWARE; ALOJAMENTO DE SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SERVIDORES E SOFTWARE DE CONTROLO DE ACESSO COMO UM SERVIÇO (ACAAS); CONSULTORIA EM SOFTWARE; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; ASSESSORIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM INFORMÁTICA; ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADA COM APLICAÇÕES DE LIGAÇÃO EM REDE INFORMÁTICA; CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM SEGURANÇA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATERIA DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS REDES E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS EM NUVEM; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEBSITES]; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB MÓVEIS; CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONCEÇÃO DE WEBSITES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE WEBSITES NA INTERNET; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE WEBSITES PARA OUTROS; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HOMEPAGES E WEBSITES; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÕES PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO].

(591) azul, preto e laranja  
(540)



(531) 1.1.2 ; 29.1.4 ; 29.1.98

---

(210) **761085** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT ANA MARIA RAPOSO OLIVEIRA ALONSO  
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.  
 (591)  
 (540)

IMOCONVIDA

(210) **761086** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT ANTONIO JOSE TEIXEIRA  
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS.  
 (591)  
 (540)



(531) 5.3.15 ; 5.5.10 ; 5.5.19

---

(210) **761087** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT AFTERCENTURY, LDA  
 (511) 36 ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE TERRENOS.

37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS CIMENTADAS PARA ESTACIONAMENTO; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS DESPORTIVOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS RECREATIVOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE PRODUÇÃO E INDUSTRIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591) #A4EC14; #F9A501; #F8D134; #F0E29D; Preto  
 (540)



(531) 5.1.5 ; 5.1.16 ; 29.1.3

(210) **761088** MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT ANA FILIPA DIAS MANAÇA

(511) 16 OBRAS DE ARTE DE PAPEL; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE PAPEL; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETODO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; DESENHOS; RETRATOS SOB A FORMA DE DESENHOS; IMAGENS SOB A FORMA DE DESENHOS; AQUARELAS [PINTURAS]; AGUARELAS [PINTURAS]; AGUARELAS [PINTURAS ACABADAS]; PINTURAS COM PINCEL CHINÊS; PINTURAS [QUADROS] EMOLDURADOS OU NÃO; PINTURAS [QUADROS] ENCAIXILHADOS OU NÃO; PINTURAS E OBRAS DE CALIGRAFIA; RETRATOS SOB A FORMA DE PINTURAS; IMAGENS SOB A FORMA DE PINTURAS; CATÁLOGOS; CATÁLOGOS DE AMOSTRAS DE PAPÉIS DE PAREDE; PUBLICAÇÕES DIDÁTICAS; QUADROS ARTÍSTICOS; ESCULTURAS EM PAPEL MACHÊ; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM PAPEL MACHÊ; OBRAS PINTADAS; ARTE IMPRESSA.

21 OBRAS DE ARTE EM VIDRO; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE VIDRO; ESCULTURAS EM CRISTAL; ESCULTURAS EM VIDRO; ESCULTURAS EM PORCELANA; ESCULTURAS EM FAIANÇA; ESCULTURAS EM PORCELANA FINA; ESCULTURAS DECORATIVAS EM PORCELANA; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM PORCELANA FINA; ESCULTURAS DE GELO PARA FINS DECORATIVOS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETODO DE CERÂMICA OU DE VIDRO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; ARTIGOS DE PORCELANA PARA USO DECORATIVO; ARTIGOS DE VIDRO; ARTIGOS EM CRISTAL; ARTIGOS EM PORCELANA; BUSTOS DE BARRO; BUSTOS DE VIDRO; BUSTOS EM CRISTAL; BUSTOS EM FAIANÇA; BUSTOS EM PORCELANA; BUSTOS EM PORCELANA FINA; BUSTOS EM PORCELANA, CERÂMICA, FAIANÇA, TERRACOTA, BARRO OU VIDRO; BUSTOS EM TERRACOTA; BUSTOS EM VIDRO; BUSTOS FEITOS DE TERRACOTA; CAIXAS DE CERÂMICA; DECORAÇÕES EM PORCELANA PARA PAREDES; DECORAÇÕES EM TERRACOTA PARA PAREDES; ESCULTURAS EM BARRO; ESCULTURAS EM TERRACOTA; ESTÁTUAS DECORATIVAS FEITAS DE LOUÇA CHINESA; ESTÁTUAS DECORATIVAS FEITAS DE PORCELANA; ESTÁTUAS EM CERÂMICA; ESTÁTUAS EM FAIANÇA; ESTÁTUAS EM PORCELANA; ESTÁTUAS EM PORCELANA, CERÂMICA, FAIANÇA, TERRACOTA, BARRO OU VIDRO; OBJECTOS (ORNAMENTOS) DECORATIVOS EM VIDRO; OBJECTOS DE ARTE EM PORCELANA; OBJECTOS DE ARTE EM VIDRO; OBJECTOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, FAIANÇA, TERRACOTA, BARRO OU VIDRO; OBRAS DE ARTE EM CRISTAL; OBRAS DE ARTE EM FAIANÇA; VIDRARIA PINTADA; VIDRO ORNAMENTAL; VIDRO PINTADO.

24 TÊXTEIS; MATÉRIAS TÊXTEIS; TÊXTEIS E SUCEDÂNEOS DE TÊXTEIS; MATERIAIS TÊXTEIS COMPOSTOS; TECIDOS REFORÇADOS [TÊXTEIS]; TÊXTEIS DE ALGODÃO; TÊXTEIS DE LINHO; MATÉRIAS TÊXTEIS REVESTIDAS; TÊXTEIS DE LÃ; TÊXTEIS NÃO TECIDOS; TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO; SUBSTITUTOS DE TÊXTEIS; TÊXTEIS DE POLIÉSTER; MATÉRIAS TÊXTEIS RECICLADAS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; ARTIGOS TÊXTEIS NÃO TECIDOS; TAPEÇARIAS; TAPEÇARIAS EM TECIDO; TAPEÇARIAS MURAIS

EM SEDA; FRISOS [TAPEÇARIAS TÊXTEIS PARA PAREDE]; TAPEÇARIAS MURAIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS; TAPEÇARIAS MURAIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS MANUFATURADAS; TAPEÇARIAS DE PAREDE EM MATÉRIAS TÊXTEIS; FRISOS (TAPEÇARIAS MURAIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS); MATÉRIAS TÊXTEIS NÃO TECIDAS EM FIBRAS NATURAIS; TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS, SEM SER PARA ISOLAMENTO; TECIDOS FEITOS DE MISTURAS DE FIBRAS SINTÉTICAS E NATURAIS, SEM SER PARA ISOLAMENTO.

41 EXPOSIÇÕES DE ARTE; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTE; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN.

(591)

(540)

## ANA FILIPA MANAÇA

MNA

(210) **761089**

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT TERESA CLÁUDIA SIMÕES DE ALMEIDA MARTA SOARES

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591)

(540)

## PAPOILAS

MNA

(210) **761090**

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT RUI TIAGO LEAL RODRIGUES

(511) 41 PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS.

(591)

(540)

## HUMANIZAR O DIGITAL

MNA

(210) **761091**

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT BIZARRO - ARQUITETURA E INTERIORES, UNIPESSOAL LDA

(511) 42 DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES.

(591)

(540)



(531) 27.99.2

:

(210) **761092** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT CARÁTER INTEMPORAL UNIPESSOAL  
 LDA  
 (511) 33 VINHOS.  
 (591)  
 (540)

QUE SYRAH, SYRAH

(210) **761094** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT BEST BLEND LDA  
 (511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA; COMPOTAS; FRUTOS  
 SECOS; ENCHIDOS.  
 30 MEL.  
 32 CERVEJAS ARTESANAIS.  
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
 VINHOS ESPUMANTE; VINHOS GENEROSOS.  
 (591)  
 (540)

JASMIN BY BEST BLEND

(210) **761095** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT CASAS COM A LOPES, LDA  
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.  
 (591)  
 (540)

CASAS COM A LOPES

(210) **761096** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT NUNO FILIPE DE JESUS FERREIRA  
 NOGUEIRA DA SILVA

(511) 35 GESTÃO DE CUSTOS DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO.  
 36 GESTÃO DE INVESTIMENTOS; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO.  
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.  
 42 ESTUDOS (PROJETOS TÉCNICOS); ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO; ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.  
 44 SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTA.

(591)  
 (540)

ARQ INSPIRE

(210) **761097** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) BR CAROLINE MARINHO LIMA  
 (511) 29 ÓLEOS DE ORIGEM ANIMAL PARA A ALIMENTAÇÃO.  
 30 MASSAS ALIMENTARES.  
 32 BEBIDAS DESALCOOLIZADAS.  
 33 ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS).  
 43 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR.  
 (591) Verde; Amarelo; Azul; Branco; Laranja; Vermelho; Rosa; Preto  
 (540)



(531) 4.5.2 ; 7.1.9 ; 8.7.4 ; 13.3.2 ; 24.7.3

(210) **761098** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT MARGEM CLARA, LDA

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.14 ; 27.99.24

(210) 761101

MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT ANA CAROLINA FERNANDES TARTARI MENDES

(511) 41 FORMAÇÃO DESPORTIVA.

(591) Rosa; Amarelo; Branco

(540)



(531) 2.3.8 ; 6.3.4 ; 18.3.10 ; 24.9.2

(210) 761099

MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT ANGELO DIAS DA SILVA

(511) 41 ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE CIRCO; PRODUÇÕES DE CIRCO; FOTOGRAFIA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE CIRCO.

(591)

(540)



(531) 1.1.1 ; 7.1.20 ; 25.1.25

(210) 761102

MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT DOURO CRIATIVO UNIPESSOAL LDA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; VINHOS; VINHO; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTE; VINHOS ESPUMANTE BRANCO; VINHOS ESPUMANTE NATURAL; VINHOS ESPUMANTE TINTO; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; VINHOS TRANQUILOS.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL [PARA TERCEIROS]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES

(210) 761100

MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT FRANCISCO VAZ FONTES - UNIPESSOAL, LDA.

(511) 41 TREINO DE CAVALOS.

(591)

(540)



EXCLUSIVE ACADEMY &  
INVESTMENTSPORTHORSES

(531) 3.3.1 ; 3.3.17 ; 20.5.7

SERVIÇOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO NO CAMPO DA ENERGIA; ALUGUER DE CAIXAS REGISTADORAS; ANGARIAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNais; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS.

- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)

(540)

## ENOTECA MARIA DA QUINTA

- (210) 761103 MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT PROTEKFIRE, LDA.  
 (511) 37 REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E REABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.  
 (591) azul; vermelho  
 (540)



(531) 1.15.3 ; 26.3.4 ; 29.1.1 ; 29.1.4

- ;
- (210) 761104 MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT HAEMOSU - GESTÃO E PARTICIPAÇÕES, LDA  
 (511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL.  
 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS.  
 20 ARMÁRIOS; UNIDADES DE MOBILIÁRIO.  
 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.  
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.  
 (591)  
 (540)

scapeland

(531) 27.5.1

(210) 761107 MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT SPECIAL OPTION LDA

(511) 09 SOFTWARE APlicATIVO PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VIGILÂNCIA; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS.

35 SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; PESQUISA DE DADOS EMPRESARIAIS; RECOLHA DE DADOS; PROCESSAMENTO DE DADOS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE; MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SOFTWARE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO, MANUTENÇÃO, ALUGUER E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E PROGRAMAS DE COMPUTADOR; MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE BASE DE DADOS; DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E DE SISTEMAS DE BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS TÉCNICOS; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS; CONSULTORIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO SERVIÇO (AIAAS); INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO SERVIÇO [AIAAS]; CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONSULTORIA TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO NA

ÁREA DA TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ATRAVÉS DE REDES DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ASSESSORIA RELATIVA AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS UTILIZANDO MÉTODOS DE DESENVOLVIMENTO ÁGIL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; BACKUP EXTERNO DE DADOS; ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS.

(591)  
(540)



**skyfirstlabs**

(531) 24.3.2 ; 24.3.7

(210) **761108** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
**(730) PT LUÍS MIGUEL HENRIQUES FERREIRA**  
 (511) 03 PRODUTOS DE LIMPEZA; DETERGENTES,  
 05 DESINFETANTES; DESINFETANTES HIGIÉNICOS.  
 (591) RGB 92, 191, 182  
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **761109** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
**(730) PT CONQUISTAPADRÃO PRODUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE MERCHANDISING.  
 41 ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS.

(591)  
(540)

**AS GUERREIRAS DO K-POP**

(210) **761111** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
**(730) PT PAULO XIA WU**  
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.  
 (591)  
 (540)

**818 STUDIOS**

(210) **761112** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
**(730) PT NUNO CRISTIANO ESCAROUPA SABINO SIMÕES**  
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO.  
 (591)  
 (540)

**EXPLOREBENAGIL**

(210) **761113** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
**(730) PT RODRIGO ALEXANDRE MARQUES REIS**  
 (511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.  
 (591) Azul, Cinza, Branco, Preto  
 (540)



(531) 7.1.24

(210) **761114**  
 (220) 2026.01.23  
 (300)

(730) PT ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NEGRELOS

(511) 41 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS.

(591) Preto, vermelho, amarelo, branco, azul, amarelo, verde, roxo, lilas, cinzento

(540)

MNA



(531) 2.1.8 ; 26.1.14 ; 26.1.21

(210) **761115**  
 (220) 2026.01.23  
 (300)

(730) PT JOSÉ CARLOS CARVALHEIRA PEDRO

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.

(591)

(540)

MNA

**LOLA YOUNG**

(210) **761117**  
 (220) 2026.01.23  
 (300)

(730) PT VASCO MIGUEL MALTEZINHO DA SILVA OLIVEIRA

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE.

(591) Azul escuro - RGB aproximado: 13, 76, 131; Laranja - RGB aproximado: 235, 130, 44; Cinza claro - RGB aproximado: 111, 118, 127; Branco - RGB: 248, 249, 248

(540)

MNA

(531) 24.15.2 ; 24.15.21 ; 26.3.23 ; 29.1.4 ; 29.1.98



(210) **761118**

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT PÁTRIA ARROJADA - LDA.

(511) 36 MEDIAÇÃO DE CRÉDITO.

(591)

(540)

MNA

**CHAVE FINANCEIRA**

(210) **761119**

(220) 2026.01.24

(300)

(730) PT NUNO CRISTIANO ESCAROUPE SABINO SIMÕES

PT ALEXANDRE EMANUEL ESCAROUPE SABINO SIMÕES

(511) 39 SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ALUGUER DE BARCOS A REMO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ALUGUER DE CANOAS.

41 REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A GRUTAS COM FINS EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE VISITAS GUIADAS VIRTUAIS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO.

(591)

(540)

**XPOLORE BENAGIL**

(210) **761121**

(220) 2026.01.24

(300)

(730) PT STEVEN FERNANDO DA SILVA

(511) 35 GESTÃO DE BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; TESTES PARA DETERMINAR COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EMPREGO.

41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO INFORMATIZADA EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE

ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO].

42 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONCEÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE UTILIZADORES PELO USO DE TECNOLOGIA DE AUTENTICAÇÃO ÚNICA PARA APLICAÇÕES DE SOFTWARE ON-LINE; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET.

(591)  
(540)

QIP

(210) 761126  
(220) 2026.01.24  
(300)

(730) BR MARCOS GABRIEL DA SILVA COSTA

(511) 37 MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DO CONTEÚDO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS EM EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS.

(591)  
(540)



(531) 26.4.9 ; 26.4.18

(210) 761139  
(220) 2026.01.24  
(300)

(730) PT LEIDA ADELINA PEREIRA BARROS

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

(591)  
(540)

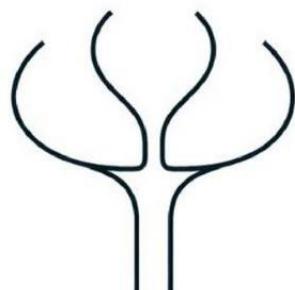
BARROS SOLUÇÕES

(210) 761148  
(220) 2026.01.24  
(300)  
(730) PT DIMAS RAFAEL LOPES PIRES  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
(591)  
(540)

MNA

FIGURANTE

(210) 761149  
(220) 2026.01.25  
(300)  
(730) PT PEDRO MIGUEL BARROS LOURENÇO  
PT JOEL MORGADO RIBEIRO FARIA  
DUARTE  
(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS.  
44 ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL;  
ACONSELHAMENTO EM DIETA E NUTRIÇÃO;  
ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO;  
ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO.  
(591) #082837  
(540)



(531) 2.1.23 ; 2.1.95 ; 5.1.5 ; 5.1.16

(210) 761151  
(220) 2026.01.25  
(300)

(730) PT IDEIAS DO LEVANTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LAGOA

(511) 16 DIRETÓRIOS CLASSIFICADOS.

(591)  
(540)

COROS.PT

- (210) **761152** MNA  
 (220) 2026.01.25  
 (300)  
 (730) PT JÚLIO MIGUEL SILVA BASTOS  
 (511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; FERRAGENS METÁLICAS; QUINQUILHARIA METÁLICA; METAIS NÃO PRECIOSOS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS E SUAS LIGAS.  
 (591) VERDE, VERMELHO, PRETO  
 (540)



(531) 26.3.1 ; 26.3.6 ; 26.11.1 ; 26.11.7 ; 29.1.1 ; 29.1.3

- (210) **761153** MNA  
 (220) 2026.01.25  
 (300)  
 (730) PT FRANCISCA CARNEIRO DE MESQUITA RANITO BALTAZAR  
 (511) 09 CABINES FOTOGRÁFICAS.  
 (591)  
 (540)

**RETROMAT**

- (210) **761154** MNA  
 (220) 2026.01.25  
 (300)  
 (730) PT ANTÓNIO MANUEL FRANCISCO DE LOS SANTOS  
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA, MARÍTIMA E AÉREA; SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE PASSAGEIROS E DE CARGA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ONLINE SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; RESERVA DE PASSAGENS DE AVIÃO; RESERVA DE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE PLANIFICAÇÃO DE ITINERÁRIOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE AVIÃO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA RODOVIÁRIA; SERVIÇOS DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS CONDUZIDOS POR MOTORISTAS; ALUGUER DE BICICLETAS; ALUGUER DE CANOAS; ALUGUER DE CARROS MOTORIZADOS; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA VIAGEM; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DO CARRO COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS A CIDADES; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE

EXCURSÕES; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS COMO PARTE DE PACOTES DE FÉRIAS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DO CARRO COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS COMO PARTE DE PACOTES DE FÉRIAS; VISITAS TURÍSTICAS.

43 AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS.

(591)  
(540)



(531) 1.15.24 ; 7.11.10 ; 24.1.5 ; 24.1.7

MNA

(210) 761155

(220) 2026.01.25

(300)

(730) BR BRUNNO OLIVEIRA SOUZA

(511) 10 APARELHOS ORTOPÉDICOS.

12 CADEIRA DE RODAS.

(591)

(540)

ORTOK

(210) 761156

MNA

(220) 2026.01.25

(300)

(730) PT DIANA PINTO BARROS

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR.

(591)

(540)

DIVINA  
TÊXTEIS LAR

(531) 27.5.1

(210) 761158

MNA

(220) 2026.01.25

(300)

(730) PT MAURO JOAO TEIXEIRA BONITO

(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; FERRAGENS METÁLICAS; METAIS NÃO PRECIOSOS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS E SUAS LIGAS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO EM METAIS NÃO PRECIOSOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; QUINQUILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA.

19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, BETUME OU BETÃO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, ARGILA, BETUME, BETÃO OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.

(591)

(540)

KOREVO

(210) 761161

MNA

(220) 2026.01.25

(300)

(730) PT ANDRÉ FILIPE ROMÃO NUNES

(511) 37 INSTALAÇÃO DE CABLAGEM ELÉTRICA.

(591)

(540)

ENERGY NUNES

(210) **761162** MNA  
 (220) 2026.01.25  
 (300)

(730) **PT CARLOTA CAROLINA VAZ CALDEIRA SANTOS**

(511) 41 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.  
 (591)  
 (540)

**ROM CON**

(210) **761166** MNA  
 (220) 2026.01.25  
 (300)  
 (730) **PT CENTRO CLÍNICO DE SÃO LUCAS, LDA**  
 (511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS.  
 (591) VERDE; CINZENTO; BRANCO; VERDE ESCURO.  
 (540)



(531) 26.13.25 ; 29.1.3

(210) **761163** MNA  
 (220) 2026.01.25  
 (300)

(730) **PT SÉRGIO GOUVEIA**

(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS.

(591)  
 (540)

**GESTPRIME - PROPERTY & AL MANAGEMENT**

(210) **761169** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)

(730) **ES NUTRITION & SANTE IBERIA, S.L.**

(511) 32 BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; ÁGUAS MINERAIS E GASEIFICADAS; BEBIDAS À BASE DE FRUTAS E SUCOS DE FRUTAS; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS ISOTÔNICAS; BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; BEBIDAS CONTENDO VITAMINAS; BEBIDAS COM CARBOIDRATOS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS DESPORTIVAS ENRIQUECIDAS COM PROTEÍNAS; BEBIDAS DESPORTIVAS; CONCENTRADOS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES DILUÍVEIS PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS; PASTILHAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.

(591)  
 (540)

**AQUASTAR ISOSTAR**

(210) **761165** MNA  
 (220) 2026.01.25  
 (300)

(730) **PT ANA CLÁUDIA DA SILVA MOREIRA LOUREIRO**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES.

42 CONCEÇÃO DE WEBSITES; MANUTENÇÃO DE WEBSITES; HOSPEDAGEM DE WEBSITES; GESTÃO DE WEBSITES DE TERCEIROS; DÉSIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; ARMAZENAMENTO ELETRÓNICO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA DE ENTRETENIMENTO.

(591)  
 (540)

**SCRIPTED**

(210) **761170** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)

(730) **ES NUTRITION & SANTE IBERIA, S.L.**

(511) 32 BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; ÁGUAS MINERAIS E GASEIFICADAS; BEBIDAS À BASE DE FRUTAS E SUCOS DE FRUTAS; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS ISOTÔNICAS; BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; BEBIDAS CONTENDO VITAMINAS; BEBIDAS COM CARBOIDRATOS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS DESPORTIVAS ENRIQUECIDAS COM PROTEÍNAS; BEBIDAS DESPORTIVAS; CONCENTRADOS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES DILUÍVEIS PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS; PASTILHAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.

(591)

(540)

**AQUADAY ISOSTAR**(210) **761171****MNA**

(220) 2026.01.23

(300)

(730) **ES NUTRITION & SANTE IBERIA, S.L.**

(511) 32 BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; ÁGUAS MINERAIS E GASEIFICADAS; BEBIDAS À BASE DE FRUTAS E SUCOS DE FRUTAS; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS ISOTÔNICAS; BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; BEBIDAS CONTENDO VITAMINAS; BEBIDAS COM CARBOIDRATOS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS DESPORTIVAS ENRIQUECIDAS COM PROTEÍNAS; BEBIDAS DESPORTIVAS; CONCENTRADOS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES DILUÍVEIS PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS; PASTILHAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.

(591)

(540)

**AQUALYTE ISOSTAR**(210) **761172****MNA**

(220) 2026.01.23

(300)

(730) **ES NUTRITION & SANTE IBERIA, S.L.**

(511) 32 BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; ÁGUAS MINERAIS E GASEIFICADAS; BEBIDAS À BASE DE FRUTAS E SUCOS DE FRUTAS; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS ISOTÔNICAS; BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; BEBIDAS CONTENDO VITAMINAS; BEBIDAS COM CARBOIDRATOS; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS DESPORTIVAS ENRIQUECIDAS COM PROTEÍNAS; BEBIDAS DESPORTIVAS; CONCENTRADOS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; PREPARAÇÕES DILUÍVEIS PARA A FABRICAÇÃO DE BEBIDAS; PASTILHAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.

(591)

(540)

**AQUAMAX ISOSTAR**

(511) 35 CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO E GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; PESQUISAS E INQUÉRITOS COMERCIAIS, NOMEADAMENTE CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E AVALIAÇÃO DE INQUÉRITOS EM LINHA PARA MEDIDA DO EMPENHO, SATISFAÇÃO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E MORAL DO PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS, NOMEADAMENTE ASSESSORIA PARA TERCEIROS NO DOMÍNIO DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE RECURSOS HUMANOS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIAS PARA A DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA DE GESTÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS, NOMEADAMENTE MONITORIZAÇÃO PARA TERCEIROS DA EFICÁCIA DAS PRÁCTICAS DE CAPITAL HUMANO NO DESEMPENHO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA OUTRAS EMPRESAS; DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS, CONSULTORIA COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS PLANOS DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO PARA TRABALHADORES, PLANOS DE ACTUARIADO, "OUTSOURCING" DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA TRABALHADORES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E CONFORMIDADE GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS COM PLANOS DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO; COMPILAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO A TERCEIROS DE DADOS DOS INQUÉRITOS DE PLANOS DE BENEFÍCIOS PARA TRABALHADORES, POR MEIOS ELECTRÓNICOS.

36 SEGUROS; CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS; CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE BENEFÍCIOS E PLANOS DE PENSÕES PARA FUNCIONÁRIOS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES POR MEIOS ELECTRÓNICOS A FUNCIONÁRIOS E ENTIDADES PATRONAIS RELACIONADAS COM BENEFÍCIOS PARA TRABALHADORES, BENEFÍCIOS DE SAÚDE E BENEFÍCIOS DE GRUPO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO NO DOMÍNIO DOS SEGUROS DE SAÚDE; CONSULTORIA FINANCEIRA NO DOMÍNIO DOS INVESTIMENTOS E GESTÃO DE ACTIVOS; DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO E PLANOS DE PENSÕES DE REFORMA PARA TRABALHADORES (SERVIÇOS FINANCEIROS); GESTÃO FINANCEIRA; NEGÓCIOS FINANCEIROS.

(591)

(540)

**MARSH VIVA 360**(210) **761174****MNA**

(220) 2026.01.23

(300)

(730) **PT MERCER (PORTUGAL) - RECURSOS HUMANOS, LDA.**(210) **761176****MNA**

(220) 2026.01.26

(300)

(730) **PT GERAÇÃO DETERMINADA - AUTOMÓVEIS LDA.**

- (511) 35 SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONCEPÇÃO DE PUBLICIDADE RELACIONADA COM BENS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO NOMEADAMENTE OS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
- 37 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO; ESTAÇÕES DE SERVIÇO.
- 40 GESTÃO DE RESÍDUOS AUTOMÓVEIS, RECICLAGEM.

(591) Vermelho; Branco  
(540)



(531) 27.5.11 ; 27.5.17 ; 29.1.1

(210) 761182 MNA  
(220) 2026.01.23  
(300)  
(730) PT CÁTIA MARISA BAPTISTA DE OLIVEIRA CORREIA GIRÃO

- (511) 16 ADESIVOS PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PAPEL; MATERIAIS E MEIOS PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MODELISMO; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETODO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA E PARA USO DOMÉSTICO; ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; COLAS E OUTROS PRODUTOS ADESIVOS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; COLAS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; GLUTEN [COLA] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; GOMAS [COLAS] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; MATERIAIS FILTRANTES DE PAPEL; MATERIAIS FILTRANTES EM PAPEL; MATÉRIAS FILTRANTES [PAPEL]; MATÉRIAS FILTRANTES EM PAPEL; PAPEL E CARTÃO; PORTA-NOTAS; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; PINÇAS METÁLICAS PARA NOTAS; PINÇAS PARA NOTAS.
- 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CALÇADO; CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
- 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS.
- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591) #015288; #fe6209  
(540)



(531) 26.13.1 ; 26.13.99

(210) 761183 MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT OPTIMAL MARINE, LDA.

- (511) 42 ENGENHARIA; ENGENHARIA TÉCNICA; ENGENHARIA MECÂNICA; DESIGN DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO DE ENGENHARIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA; TESTES DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

(591) PANTONE 2925 c.

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.4

(210) 761184 MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT OPTIMAL COMPOSITES, UNIPESSOAL LDA.

- (511) 42 ENGENHARIA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA TÉCNICA; DESIGN DE ENGENHARIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA; TESTES DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

(591) PANTONE 423 c.

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.4

(210) **761185** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT OPTIMAL PROTECTION, UNIPESSOAL LDA.  
 (511) 42 ENGENHARIA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA TÉCNICA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; DESIGN DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO DE ENGENHARIA; TESTES DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA.  
 (591) PANTONE 124 c.  
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.2

(210) **761186** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT OPTIMAL STRUCTURAL SOLUTIONS, UNIPESSOAL LDA.  
 (511) 42 ENGENHARIA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA TÉCNICA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; DESIGN DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO DE ENGENHARIA; TESTES DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA.  
 (591) PANTONE 206 c.  
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.99

(210) **761187** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT OPTIMAL HIGH VOLUME, LDA.  
 (511) 42 ENGENHARIA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA TÉCNICA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; DESIGN DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO DE ENGENHARIA; TESTES DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA.  
 (591) PANTONE 021 c.  
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.98

(210) **761188** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT OPTIMAL SPACE, UNIPESSOAL LDA.  
 (511) 42 ENGENHARIA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA TÉCNICA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRABALHOS DE ENGENHARIA; DESIGN DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO DE ENGENHARIA; TESTES DE ENGENHARIA; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA AERONÁUTICA.  
 (591) PANTONE 266 c.  
 (540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.4 ; 29.1.5

(210) **761194** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT LUÍS FERNANDO NETO SOUSA  
 (511) 37 DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS.  
 (591)  
 (540)

DUHO

(210) **761200** MNA  
 (220) 2026.01.23  
 (300)  
 (730) PT MARIA DO ROSÁRIO LUZIA VITAL  
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE

AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

(591)  
(540)



(531) 7.1.24 ; 26.11.7

PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)  
(540)

## BORRALHEIRO

(210) 761201

MNA

(220) 2026.01.23

(300)

(730) PT BEBIANA VITÓRIA DA SILVA FERREIRA

(511) 03 PERFUMES; INCENSO.  
04 VELAS.  
14 PEDRAS SEMIPRECIOSAS; BIJUTARIA.

(591)  
(540)

## LEQUE ESOTÉRICO

(210) 761206

MNA

(220) 2026.01.25

(300)

(730) BRALDA SOLANGE SILVA

(511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO INTERIOR; GANGAS [VESTUÁRIO]; MALHAS [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO INTELIGENTE; TOPS [VESTUÁRIO]; BODIES [VESTUÁRIO]; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO BORDADO; ARTIGOS DE CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CHAPELARIA; CALÇADO.

(591)  
(540)

## DOURA SWIMWEAR

(210) 761216

MNA

(220) 2026.01.25

(300)

(730) PT JOÃO SAMUEL TEIXEIRA DE SOUSA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;

(210) 761218

MNA

(220) 2026.01.25

(300)

(730) PT ANDRÉ NUNO MESSIAS GABRIEL

(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO.  
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)

(540)

## CABANAMOOD

(210) 761225

MNA

(220) 2026.01.26

(300)

(730) PT DAVID EMANUEL DE MESTRE CARVALHO FIGUEIREDO MARTINS

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.  
36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

(591)

(540)

## ODEON MANAGEMENT

(210) 761234

MNA

(220) 2026.01.26

(300)

(730) PT ALEXANDRA FERREIRA

(511) 45 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO; SERVIÇOS DE DOULA.

(591)

(540)

## AMAMENTARTE

(210) 761236

MNA

(220) 2026.01.26

(300)

(730) PT ÂNGELA CELINA MOREIRA FERNANDES BARBOSA

(511) 35 DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS MUSICAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE ATORES; GESTÃO COMERCIAL DE ATLETAS PROFISSIONAIS; GESTÃO COMERCIAL DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE MANEQUINS; SERVIÇOS DE AGENTES DE RESERVA PARA MANEQUINS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PARA FUTEBOLISTAS.

(591)  
(540)

## KRIOLO SOUNDS - CADA NOTA, UMA ESTÓRIA

(210) 761252  
(220) 2026.01.26  
(300)

(730) PT MARIA MANUELA DE SOUSA FERNANDES

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO.

(591)  
(540)

## ALÉTHÉ

(210) 761254  
(220) 2026.01.26  
(300)

(730) PT JOSE IRAN OLIVEIRA BATISTA

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS.

(591)  
(540)

## MEGA FIGHT JIU JITSU

(210) 761257  
(220) 2026.01.26  
(300)

(730) PT VANESSA FILIPA MENDES HENRIQUES OLIVEIRA

(511) 45 SERVIÇOS DE BABYSITTING.

(591)  
(540)

## COLINHO BABYSITTING

(210) 761261  
(220) 2026.01.23  
(300)  
(730) PT INÊS OLIVEIRA ANTUNES SILVA  
(511) 35 GESTÃO HOTELEIRA [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; GESTÃO HOTELEIRA POR CONTA DE TERCEIROS; PUBLICIDADE; MARKETING; MARKETING DIGITAL.

43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE HOTEL PARA CLIENTES PREFERENCIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO.

(591) Preto; Branco; Cinzento  
(540)



(531) 26.1.22

(210) 761271  
(220) 2026.01.26  
(300)

(730) PT VERA MÓNICA BRANQUINHO SANTOS

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES.

(591)  
(540)

## PHDA, BIRRAS E CAFÉ FRIO

(210) **761284** MNA

(220) 2026.01.26

(300)

(730) PT ANA ISABEL MACHADO COSTA

(511) 44 CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS.

(591)

(540)

**AMC ESTÉTICA**

(210) **761290** MNA

(220) 2026.01.26

(300)

(730) UA ALINA KRAVCHENKO

(511) 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL.

(591)

(540)

**REVOLVIO**

(210) **761294** MNA

(220) 2026.01.27

(300)

(730) BR NATHAN CHURCHILL

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

**CONFIDÊNCIAS**

(210) **761297** MNA

(220) 2026.01.27

(300)

(730) PT NUNO MIGUEL NOVO ELIAS

(511) 37 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

(591)

(540)

**R&N SECURITY**

(210) **761299** MNA

(220) 2026.01.27

(300)

(730) PT CÁTIA ALEXANDRA DA SILVA MORGADO

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.  
36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.  
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)

(540)

**BOLA 8 CONSTRUCTION GROUP**

(210) **761304** MNA

(220) 2026.01.27

(300)

(730) PT FLÁVIO CELSO GONÇALVES VIEIRA

(511) 28 EQUIPAMENTO DE TREINO DE ARTES MARCIAIS; EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.  
41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE UM CLUBE DE LUTA LIVRE; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES DE LUTA LIVRE; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE LUTA LIVRE; ENSINO DE ARTES MARCIAIS; FORMAÇÃO EM ARTES MARCIAIS; TREINO DE ARTES MARCIAIS; EXPLORAÇÃO DE ESCOLAS DE ARTES MARCIAIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)

**RUBIK JIU-JITSU TEAM**

(210) **761305** MNA

(220) 2026.01.27

(300)

(730) PT DANIEL RIBEIRO GIL

(511) 35 SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS ENERGÉTICOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EMPRESARIAL.  
42 SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O CONSUMO DE ENERGIA; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

(591)

(540)

**MESTRE ENERGIA**

(210) **761307** MNA  
(220) 2026.01.27  
(300)  
(730) **PT EDUARDO FERNANDO SANTOS**  
**MARTINS DO REIS TORGAL**  
(511) 09 SOFTWARE EMPRESARIAL.  
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL.  
41 EDUCAÇÃO.  
(591)  
(540)

## AICOACHCALL

## SUSPENDED

(210) **761309** MNA  
(220) 2026.01.27  
(300)  
(730) PT MÁRIO MIGUEL RIBEIRO GONÇALVES  
MARQUES  
(511) 41 PRODUÇÃO DE PODCASTS.  
(591)  
(540)

## A PRÓXIMA EVOLUÇÃO

(210) **761336** MNA  
(220) 2026.01.25  
(300)  
(730) PT **JOÃO MENDES**  
(511) 35 MARKETING DIGITAL.  
41 PRODUÇÃO DE VÍDEOS; FOTOGRAFIA.  
42 DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE  
DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES.  
(591)

INSIGHT MEDIA

(210) **761319** MNA  
(220) 2026.01.27  
(300)  
(730) **PT ANABELA ARAÚJO**  
(511) 16 LIVROS.  
41 FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO; REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS CULTURAIS; WORKSHOPS DE  
FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS;  
CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM SAÚDE E  
BEM-ESTAR.

## O LUXO DE SENTIR

## I REJUVENATE

(210) **761326** MNA  
(220) 2026.01.27  
(300)  
(730) PT JÉSSICA FILIPA SOUSA COSTA  
(511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E  
LEGUMINOSAS PROCESSADOS.  
30 ACÚCARES, ADOCANTES NATURAIS, COBERTURAS

(591)  
(540)

(210) **761348** MNA  
(220) 2026.01.27  
(300)  
(730) **PT CARLOS MANUEL PIRES RIBEIRO**  
(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS  
TURÍSTICOS.  
(591)  
(540)

## AZIMUTH TRAVEL

(210) **761352** MNA  
(220) 2026.01.27  
(300)  
(730) PT SARA VANESSA DA SILVA JOAQUIM

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.  
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)  
 (540)

ENCENA

(540)

FERNANDO PIMENTA

(210) **761357**  
 (220) 2026.01.28  
 (300)

MNA

(730) PT INÊS FILIPA REIGOTA BAPTISTA  
 FREIRE DOS SANTOS

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.  
 41 ENSINO [FORMAÇÃO].

(591)  
 (540)

DIREITONODIGITALPT

(210) **761376**  
 (220) 2026.01.28  
 (300)  
 (730) PT CÁTIA RAFAELA DE CASTRO  
 RODRIGUES GOMES SANTOS  
 (511) 35 INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS.  
 (591)  
 (540)

MNA

NEW PROJECT

(210) **761357**  
 (220) 2026.01.28  
 (300)

MNA

(730) PT PAULA CRISTINA FERREIRA MARQUES  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)  
 (540)

TEMPOS SEM FIM

(210) **761377**  
 (220) 2026.01.28  
 (300)  
 (730) PT SANDRA JOSÉ DOS SANTOS MARQUES  
 (511) 30 BOLOS; BOLOS VEGANOS; BOLOS CHAMINÉ; BOLOS SEMIFRIOS; BOLOS CONGELADOS; BOLOS GELADOS.  
 (591)  
 (540)

MNA

ZEST

(210) **761370**  
 (220) 2026.01.28  
 (300)

MNA

(730) PT JOANA MIRANDA  
 (511) 45 SERVIÇOS DE ADVOCACIA (SERVIÇOS JURÍDICOS).

(591)  
 (540)

LUMMEN ADVOGADOS

(210) **761388**  
 (220) 2026.01.22  
 (300)  
 (730) PT LABORATORIOS ATRAL, S.A.  
 (511) 05 MEDICAMENTO PARA O TRATAMENTO DE INFESTAÇÃO DE ESCABIOSE.  
 (591)  
 (540)

MNA

**Permexan**

(531) 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **761372**  
 (220) 2026.01.28  
 (300)

MNA

(730) PT FERNANDO ISMAEL FERNANDES  
 PIMENTA

(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS.  
 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS.  
 (591)

## Pedidos - Marca de certificação ou garantia

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas de certificação ou garantia; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) 761057	MCC	PARA UTILIZAR EM ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS PARA JOVENS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE RESULTADOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DESPORTIVO; CRONOMETRAGEM DE EVENTOS DESPORTIVOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE CORRIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CORRIDAS; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BICICLETAS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS.
(220) 2026.01.23		
(300)		
(730) PT UVP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO		
(511) 09 SOFTWARE; PROGRAMAS DE SOFTWARE; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE JOGOS PARA USO EM APARELHOS MÓVEIS; SOFTWARE DE REALIDADE AUMENTADA PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS; IMANES, MAGNETIZADORES E DESMAGNETIZADORES; SIMULADORES ELETRÓNICOS PARA O TREINO DESPORTIVO [APARELHOS DE ENSINO BASEADOS EM HARDWARE E SOFTWARE]; CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA USO EM DESPORTOS; CAPACETES DE CICLISMO.		
12 BICICLETAS; BICICLETAS A PEDAIS; BICICLETAS DE CORRIDA; BICICLETAS DE CORRIDA PARA ESTRADA; BICICLETAS DE DESPORTO; BICICLETAS DE MONTANHA; BICICLETAS DE PASSEIO; BICICLETAS DOBRÁVEIS; BICICLETAS ELÉTRICAS; BICICLETAS ELÉTRICAS DESDOBRÁVEIS; BICICLETAS PARA CRIANÇAS; BICICLETAS SEM PEDAIS [VEÍCULOS]; BICICLETA TANDEM; BICICLETA TODO-O-TERRENO; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.	(591)	
16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; PUBLICAÇÕES PROMOCIONAIS; PUBLICAÇÕES SOB A FORMA IMPRESSA; LIVROS; GUIAS (ROTEIROS).	(540)	
18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; SACOS PARA DESPORTO.		
25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA; VESTUÁRIO PARA CICLISMO; CALÇADO DE CICLISMO; CALÇAS DE CICLISMO; LUVAS DE CICLISMO; BONÉS DE CICLISMO; CALÇÕES DE CICLISMO COM ALÇAS; TOPS DE CICLISMO.		
28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO; MÁQUINAS DE CICLISMO [ESTÁTICAS]; SACOS ADAPTADOS AO TRANSPORTE DE ARTIGOS DE DESPORTO.		
35 SERVIÇOS DE MERCHANTISING; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCHANTISING NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS.		
39 SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.		
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CICLISMO; SERVIÇOS DE LAZER; SERVIÇOS DE PARQUES DE LAZER; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS		

## CERTIFICAÇÃO FPC

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
739214	2026.01.16	2026.01.16	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	33	artigo 22.º, artigo 238.º, n.º 1, artigo 230.º, n.º 2, todos do cpi.
745107	2026.01.28	2026.01.28	PAULO FILIPE PIRES REESE	PT	39 41	
747366	2026.01.27	2026.01.27	VIVO MOBILE COMMUNICATION CO., LTD.	CN	09	
748314	2026.01.27	2026.01.27	DIGITALYGO LOJA-STUDIO LDA	PT	31	
750279	2026.01.21	2026.01.21	SOLTECA, UNIPESSOAL LDA	PT	35	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial para os seguintes serviços assinalados na classe 35ª: serviços de venda a retalho de equipamentos eletrónicos para uso doméstico; serviços de venda a retalho relacionados com telemóveis; serviços de venda a retalho relacionados com hardware informático; nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 229.º e do artigo 237º, todos do cpi.
750383	2026.01.21	2026.01.21	PEDRO GUERREIRO	PT	03 44	
750697	2026.01.22	2026.01.22	SARA CRISTINA PALMA GOMES	PT	41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 e 237.º do cpi -recusa parcial do registo quanto à cl. 44 (todos os serviços).
752143	2026.01.30	2026.01.30	STEPHANE CHERIF	PT	11 12 20 28 35 36 41 43 45	
752252	2026.01.30	2026.01.30	RESULTADO INDISCUTÍVEL LDA	PT	35	
752315	2026.01.30	2026.01.30	ITS OUR HOME ALGARVE, LDA	PT	09 12 36	
752807	2026.01.30	2026.01.30	HERNAN ENRIQUE MORALES	PT	25 35	
752891	2026.01.30	2026.01.30	TIAGO DE OLIVEIRA CAMARGOS	PT	12	
753475	2026.01.30	2026.01.30	REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS JOÃO SANTOS CORREIA LDA	PT	35 39	
753799	2026.01.30	2026.01.30	DR. JOAQUIM CHAVES, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, S.A.	PT	44	
754524	2026.01.30	2026.01.30	QUINTAS DE MEÃ, LDA	PT	32 33	
754618	2026.01.30	2026.01.30	INSTANTE RARO, UNIPESSOAL LDA	PT	35 41 42 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
754642	2026.01.30	2026.01.30	RODOLFO DUARTE PEREIRA DA SILVA	PT	36 37 43	
754643	2026.01.30	2026.01.30	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	09 41	
754653	2026.01.30	2026.01.30	FACHADIRRESISTÍVEL UNIPESSOAL	PT	35	
754656	2026.01.30	2026.01.30	ADRENALINA SIMBÓLICA LDA	PT	35 37	
754673	2026.01.30	2026.01.30	PEDRO MIGUEL ROSA MORÃO FERREIRA	PT	41	
754701	2026.01.30	2026.01.30	MAGNOLIASEASON, LDA	PT	43	
754711	2026.01.30	2026.01.30	FASQUIA IMPORTANTE LDA	PT	36	
754712	2026.01.30	2026.01.30	FABIO JOEL SILVA MENDES	PT	37	
754716	2026.01.30	2026.01.30	RUBEN MIGUEL CORREIA RODRIGUES BERNARDES	PT	37	
754725	2026.01.30	2026.01.30	SAFRARUIDOSA, UNIP.,LDA	PT	35	
754729	2026.01.30	2026.01.30	NUNO CARLOS ALVELOS NICO	PT	25 35 41	
754738	2026.01.30	2026.01.30	CARLOS TEOTÓNIO MIRANDA	PT	35	
754746	2026.01.30	2026.01.30	MACHADO SPORTS , LDA	PT	25 28 35 41	
754747	2026.01.30	2026.01.30	FREDERICO CAMACHO LOPES	PT	41	
754749	2026.01.30	2026.01.30	RICARDO AZEVEDO SILVA PINTO	PT	41	
754750	2026.01.30	2026.01.30	ISOTOOLS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LDA	PT	08	
754753	2026.01.30	2026.01.30	MÁRIO SERÔDIO SILVA UNIP. LDA	PT	36	
754764	2026.01.30	2026.01.30	RABISCOS INFINITOS, LDA	PT	09	
754795	2026.01.30	2026.01.30	RUI PALMA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	37	
754796	2026.01.30	2026.01.30	INOGEN VET - INOVAÇÃO E SOLUÇÕES VETERINÁRIAS, LDA	PT	05	
754854	2026.01.30	2026.01.30	JOÃO CAROLINO	PT	37	
754859	2026.01.30	2026.01.30	REGATO ESBELTO - LDA	PT	43	
754862	2026.01.30	2026.01.30	MÁRCIO BERNARDO ARAÚJO DA CRUZ	PT	37	
754863	2026.01.30	2026.01.30	MAQUISENDIM CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL LDA	PT	37	
754868	2026.01.30	2026.01.30	FUSÃO DE ESTILOS, UNIPESSOAL LDA	PT	35	
754869	2026.01.30	2026.01.30	ANDREIA ISABEL FREIRE CARVALHO	PT	36	
754870	2026.01.30	2026.01.30	SMARTISE, LDA	PT	19	
754888	2026.01.30	2026.01.30	CARDOSO & MELO SAÚDE LDA	PT	44	
754890	2026.01.30	2026.01.30	EXTENSIVE YELLOW UNIPESSOAL LDA	PT	07	
754898	2026.01.30	2026.01.30	DOMINGO NO MUNDO - SOCIEDADE DE ENTRETENIMENTO LDA	PT	41	
754963	2026.01.30	2026.01.30	RAPHAELA MENDES ORNELLAS	PT	04 16 35 41	
754964	2026.01.30	2026.01.30	CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA	PT	41	
754967	2026.01.30	2026.01.30	WHISPERED RIDDLE - UNIPESSOAL LDA	PT	39	
754970	2026.01.30	2026.01.30	CARLOS PINTO SOUSA - SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	PT	39	
754971	2026.01.30	2026.01.30	INÊS CARDOSO PASSOS	PT	10 35 44	
754972	2026.01.30	2026.01.30	FOOTDIAMOND UNIPESSOAL, LDA.	PT	11	
754982	2026.01.30	2026.01.30	QUINTA SANDHURST LDA	PT	33	
754987	2026.01.30	2026.01.30	PRACTILINE LDA.	PT	20 21	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
754988	2026.01.30	2026.01.30	GUPITRAVEL, LDA	PT	39	
755034	2026.01.30	2026.01.30	APLICACIONES TECNICAS SOLINAS SL	ES	01 17 19	
755060	2026.01.30	2026.01.30	VLT O&S HOLDING	FR	04 07 09 37 40 42	
755082	2026.01.30	2026.01.30	BRITO VARAJÃO UNIP LDA	PT	40 42	
755084	2026.01.30	2026.01.30	TERTULIA PALADINA - UNIPESSOAL LDA.	PT	30 40	
755122	2026.01.30	2026.01.30	CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, CAIXA ECONÓMICA BANCÁRIA, S.A.	PT	41	
755149	2026.01.30	2026.01.30	MARIA CRISTINA AMADOR LEITAO ALVES DE SOUSA SOBRAL TORRES	PT	21 24	
755166	2026.01.30	2026.01.30	GONCALVES ESTEVAO	FR	16 36 37 43	
755182	2026.01.30	2026.01.30	DIONÍSIO EUSÉBIO ZINA GABRIEL	PT	32	
755183	2026.01.30	2026.01.30	PATRICIA ELIANA PRATAS DE SOUSA	PT	30	
755222	2026.01.30	2026.01.30	PAULA CRISTINA DA COSTA DOMINGUES	PT	30 35 43	
755224	2026.01.30	2026.01.30	PEDRO LUÍS DUARTE DE MORAIS CARROLO	PT	09 35 41 42	
755227	2026.01.30	2026.01.30	TANIA FILIPA MENDES FRAUSTO	PT	41 44	
755231	2026.01.30	2026.01.30	PIRI BIZZ, LDA	PT	41	
755238	2026.01.30	2026.01.30	ARMANDO JORGE CEPEDA ALVES DE PINHO	PT	28	
755242	2026.01.30	2026.01.30	VIOLET SIMPLICITY LDA	PT	03 16 21 25 41 44	
755246	2026.01.30	2026.01.30	CARLA SOFIA DA MOTA FERREIRA	PT	37	
755282	2026.01.30	2026.01.30	JOVIAL & PITORESCO, UNIPESSOAL LDA	PT	33 41 43 44	
755296	2026.01.30	2026.01.30	AISSATU ZENANI LOPES SILA PEREIRA	PT	09 35 41	
755306	2026.01.30	2026.01.30	HELENA PAULA MORAIS BORGES FLOR	PT	36	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
354866	2001.04.03	2025.10.29	CLUBE DO VINHO - SOCIEDADE DE SELECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VINHOS, LDA.	PT	29 30 31 32 33 34 35	sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 1, proc. 445/24.0yhlsb, julga improcedente o recurso e mantém a decisão recorrida que indeferiu o pedido de nulidade parcial do registo; acórdão da secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão do tribunal da relação de lisboa, julga totalmente improcedente o recurso de apelação.

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
737660	2025.01.05	2026.01.26	PATRÍCIA FIGUEROA SAMELO	PT	25	artigo 22.º, artigo 238.º, n.º 1, al. al.c)
748297	2025.06.24	2026.01.30	LIFEPROGYM, LDA	PT	41	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do
750265	2025.07.28	2026.01.19	RUDOLFO DE SOUSA MARTINS	PT	09 25	artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo
750509	2025.07.29	2026.01.19	HIBOT - SMARTER WORLD, UNIPESSOAL LDA	PT	09 42	229.º, todos do cpi
750820	2025.08.01	2026.01.23	HERDADE CANAL CAVEIRA, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3
751059	2025.08.08	2026.01.26	MATESICA - INDÚSTRIA QUÍMICA, LDA	PT	02	do cpi.
751267	2025.08.14	2026.01.29	MONTESSENCE, LDA	PT	29	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do
751322	2025.08.16	2026.01.29	HÉLDER DE ALMEIDA RODRIGUES	PT	44	artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo
751330	2025.08.17	2026.01.29	JOÃO PEDRO DA SILVA SANTOS	PT	09 38 42	229.º, todos do cpi
752266	2025.09.01	2026.01.29	JOÃO PAULO DE ALMEIDA RODRIGUES	PT	33	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do
752269	2025.09.02	2026.01.21	NUNO ALEXANDRE PICOTO ZACARIAS	PT	25	artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo
752548	2025.09.08	2026.01.23	VENÂNCIO DA COSTA LIMA, SUCESSORES, LDA.	PT	33	229.º, todos do cpi
752823	2025.09.12	2026.01.29	PRESTIGIOSERENO, LDA	PT	35 40 43	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do
753367	2025.09.22	2026.01.23	SPLASH DOMAIN, LDA	PT	28 41	artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
753443	2025.09.23	2026.01.29	MARIA HENRIQUES DA COSTA MAIA	PT	03	e 229º nº 3 do cpi. nos termos da alínea b) e h), nº 1, do artigo 232º; 238.º; e do nº 3 do artigo 229.º, todos do cpi.
754032	2025.09.30	2026.01.23	PEDREMOURA, LDA	PT	33	arts. 232.º nº 1 al. b) e h) e 229.º nº 3 do cpi.
754139	2025.10.01	2026.01.26	NUNO TIAGO DE BARREIRA E LOSA	PT	30	nos termos da alínea b) e h), nº 1, do artigo 232º; 238.º; e do nº 3 do artigo 229.º, todos do cpi.

**Renovações**

N.ºs 237 861, 252 379, 252 380, 267 432, 267 969, 299 376, 304 894, 383 716, 387 693, 387 971, 391 814, 391 906, 391 907, 392 814, 392 820, 393 264, 394 165, 395 248, 525 473, 542 726, 545 623, 551 227, 552 463, 555 580, 556 957, 558 562, 561 571, 562 347, 562 888, 562 889, 562 900 e 564 031.

## Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
129672	1935.07.24	2026.01.26	OPELLA HEALTHCARE PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
311710	1995.07.25	2026.01.26	LEYA, SA	PT	
388729	2005.07.25	2026.01.26	ANTEVISÃO REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	
388838	2005.07.25	2026.01.26	CRITICAL SOFTWARE, S.A.	PT	
388861	2005.07.25	2026.01.26	CARMIM - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE REGUENGOS DE MONSARAZ, C.R.L.	PT	
389139	2005.07.25	2026.01.26	A BELTRÓNICA - COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES, LDA.	PT	
546500	2015.07.24	2026.01.26	SPORTZAI, LDA	PT	
546501	2015.07.24	2026.01.26	MONIKA BERG	PT	
546502	2015.07.24	2026.01.26	OLGA SCHINDLER	PT	
546530	2015.07.24	2026.01.26	NUNO MIGUEL LIMA GOUVEIA	PT	
546531	2015.07.24	2026.01.26	PATRÍCIA CRUZ ALMEIDA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
546612	2015.07.24	2026.01.26	URBAN BUZZ - PROMOÇÃO DE EVENTOS, LDA.	PT	
546614	2015.07.24	2026.01.26	AMÂNDIO VIEIRA JORGE	PT	
546620	2015.07.24	2026.01.26	ABREU & ABREU, LDA.	PT	
546656	2015.07.24	2026.01.26	CLÍNICA MÉDICO DENTÁRIA MIGUEL SOUSA LIMA, LDA.	PT	
546665	2015.07.24	2026.01.26	ANTÓNIO DOS SANTOS	PT	
546667	2015.07.24	2026.01.26	LEONTINA ALVES RAMOS	PT	
546673	2015.07.24	2026.01.26	GENUINE INTUITION, LDA.	PT	
546685	2015.07.24	2026.01.26	ECOLIV, S.A.	PT	
546690	2015.07.24	2026.01.26	BANCO CTT, S.A.	PT	
546691	2015.07.24	2026.01.26	BANCO CTT, S.A.	PT	
546702	2015.07.24	2026.01.26	NUNO JOSÉ FERREIRA MATIAS	PT	
546710	2015.07.24	2026.01.26	ALVES & GÓIS LDA.	PT	
546772	2015.07.24	2026.01.26	FIRSTONLY, LDA.	PT	
546773	2015.07.24	2026.01.26	JOSÉ MARIA DA SILVA BALEJO	PT	
546831	2015.07.24	2026.01.26	JEFFERSON ADRIANO NEGREIROS	PT	
729878	2025.01.21	2026.01.26	LILIANA ANDREIA CARVALHO RIBEIRO	PT	
732127	2025.01.21	2026.01.26	CAUSE WE CARE UNIPESSOAL LDA	PT	
732595	2025.01.21	2026.01.26	MIGUEL VAZ DE ALMADA LDA	PT	
732596	2025.01.21	2026.01.26	MARIA JOÃO SEIÇA VIEIRA COELHO	PT	
732597	2025.01.21	2026.01.26	SILVA GONÇALVES RUTE RICARDINA	PT	
732659	2025.01.21	2026.01.26	IVONE DO CARMO ALMEIDA ALVES OLIVEIRA	PT	
733255	2025.01.21	2026.01.26	MARTA CASTIÑEIRA FREITAS DO AMARAL	PT	
733263	2025.01.21	2026.01.26	LUIS ANTONIO ROSA PALMA PEREIRA	PT	
733268	2025.01.21	2026.01.26	ASSOCIAÇÃO AEQUUM - APOIO À INCLUSÃO LGBTI+	PT	
733323	2025.01.21	2026.01.26	JOANA VAZ SILVA	PT	
733349	2025.01.21	2026.01.26	CASA DOS AMADOS, VINHOS DE PORTUGAL, LDA.	PT	
733350	2025.01.21	2026.01.26	CASA DOS AMADOS, VINHOS DE PORTUGAL, LDA.	PT	
733351	2025.01.21	2026.01.26	CASA DOS AMADOS, VINHOS DE PORTUGAL, LDA.	PT	
733352	2025.01.21	2026.01.26	CASA DOS AMADOS, VINHOS DE PORTUGAL, LDA.	PT	
733353	2025.01.21	2026.01.26	CASA DOS AMADOS, VINHOS DE PORTUGAL, LDA.	PT	
733354	2025.01.21	2026.01.26	CASA DOS AMADOS, VINHOS DE PORTUGAL, LDA.	PT	
733544	2025.01.21	2026.01.26	QUINTA DA FORMIGOSA - IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
733556	2025.01.21	2026.01.26	JOÃO DANIEL VASCONCELOS GUIMARÃES	PT	
733580	2025.01.21	2026.01.26	MARTA MARIA FLORES SEABRA	PT	
733583	2025.01.21	2026.01.26	MARIA ISABEL SANTOS OLIVEIRA	PT	

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Marca de certificação ou garantia**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
388983	2005.07.25	2026.01.26	APCER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO	PT	
388984	2005.07.25	2026.01.26	APCER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO	PT	
389315	2005.07.25	2026.01.26	APCER-ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO	PT	
389316	2005.07.25	2026.01.26	APCER-ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO	PT	

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
159633	2026.01.27	ALBERTO-CULVER INTERNATIONAL, INC.	US	ELIDA BEAUTY US (IP) LLC	US	
347237	2026.01.28	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CALDEIRÃO LDA.	PT	ROMANTIKLEGION, LDA	PT	
393492	2026.01.26	SANTOS, MOUTA (PORTO) - SOCIEDADE DE MATÉRIAS PRIMAS, LDA.	PT	A. BIANCHINI INGENIERO, S.A.	ES	
522694	2026.01.28	SYCO TOPCO LIMITED	GB	FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A.	PT	
		FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A.	PT	SPOTLIGHT FORMAT DEVELOPMENT LIMITED	GB	
555347	2026.01.28	POSSIBLE ANSWER, S.A.	PT	AQUITEX - ACABAMENTOS QUÍMICOS TEXTEIS S.A.	PT	
558441	2026.01.28	JOÃO MANUEL SOARES REAL PEREIRA	PT	PERCURSO EXPEDITO UNIPESSOAL LDA	PT	
559345	2026.01.23	MASSA INSOLVENTE ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE LISBOA	PT	FEDAL - FEDERAÇÃO ACADÉMICA DE LISBOA	PT	
566562	2026.01.23	CENÁRIO JANOTA LDA	PT	AZUL D'EVASÃO UNIPESSOAL LDA	PT	
677436	2026.01.26	ELISABETE OLIVEIRA VIEIRA	PT	NOTABLE ACTIVITIES, LDA	PT	

## Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
557940	2016.06.23	2026.01.29	RHMAIS ORGANIZAÇÃO GESTÃO RECURSOS HUMANOS SA	PT	

**Renúncias parciais**

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
739508	2025.02.03	2026.01.28	PRISCILA DE FATIMA GONÇALVES	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE , POR PARTE DE CAROLINA GUIMARÃES PECEGUEIRO,NOS TERMOS DO PREVISTO PELO N° 2 DO ART. 37º DO CPI, PASSANDO A CONSTAR NO PROCESSO APENAS AS SEGUINTES TITULARES: PRISCILA DE FATIMA GONÇALVES E ANA SOFIA CASTILHO BASTOS.

## Outros Atos

**737660.** – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ARTIGO 22.º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PUBLICADO NA PÁG. 112 DO CPI EDITADO EM 6/6/2025, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

**739214.** – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ARTIGO 22.º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PÁG. 49 DO BPI EDITADO EM 16/07/2025, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

**759951.** – CONSIDERAR-SE RETIFICADO O NOME DO REQUERENTE PARA ASHKAN ATASHKAR.

**760973.** – NA PÁGINA 73 DO BOLETIM DE 2026/01/29, NO AVISO DE PEDIDO, CONSIDERE-SE RETIFICADO O SINAL PUBLICADO PARA: «SAGRADA JEWELLERY».

## Renovações Parciais

A publicação das renovações parciais a seguir indicadas corresponde à renúncia para a parte do direito que não foi objeto de renovação

Processo	Data da renovação	Observações
555966	2026.01.29	RENOVAÇÃO PARCIAL DO REGISTO, MANTENDO-SE VÁLIDO APENAS PARA OS SERVIÇOS DA CLASSE 44.

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
377878	2025.12.22	2026.01.26	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE ARGEMIL, LDA.	
526323	2025.11.27	2025.12.29	RAFAEL ALBERTO SANTELIZ AGUERO	
528873	2025.11.28	2026.01.08	QUINTA DO CARAPOTE - UNIPESSOAL, LDA.	

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- |  |                   |   |
|--|-------------------|---|
| <p>(210) <b>58852</b><br/>           (220) 2026.01.22<br/>           (730) PT PMC - JORGE PRACANA, FRANCISCO<br/> <b>MARTINS, MARCO COSTA E<br/>           ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE<br/>           ADVOGADOS SP, RL</b></p> | <p><b>LOG</b></p> | <p>(531) 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.99.1</p> |
|--|-------------------|---|
- 
- |   |   |                   |  |
|---|---|-------------------|--|
| <p>(512) 69101 ATIVIDADES JURÍDICAS, EXCETO DOS<br/>           CARTÓRIOS NOTARIAIS<br/>           ATIVIDADES JURÍDICAS, EXCETO DOS CARTÓRIOS<br/>           NOTARIAIS<br/>           (591) PRETO; BRANCO; VERMELHO<br/>           (540)</p> |  | <p><b>LOG</b></p> | <p>(210) <b>58859</b><br/>           (220) 2026.01.23<br/>           (730) PT JÉSSICA VANESSA SANTOS CRUZ<br/>           (512) 82990 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE<br/>           APOIO AOS NEGÓCIOS, N.E.<br/>           OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS.<br/>           (591) #B3744A, #C69585, #E3C2B7<br/>           (540)</p> |
|---|---|-------------------|--|
- 
- |   |  |
|---|--|
| <p>(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.26 ; 27.5.10 ; 27.5.11 ; 29.1.1</p> |  |
|---|--|
- 
- |  |                   |  |
|--|-------------------|--|
| <p>(210) <b>58858</b><br/>           (220) 2026.01.22<br/>           (730) PT ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E<br/>           APOIO À INOVAÇÃO E DESENV. NOS<br/>           SECTORES DO TURISMO, HOTELARIA,<br/>           REST. E BEBIDAS (AHRESP SERVIÇOS<br/>           II)</p> | <p><b>LOG</b></p> | <p>(531) 14.5.1 ; 26.7.20 ; 26.11.12</p> |
|--|-------------------|--|
- 
- |  |   |                   |   |
|--|---|-------------------|---|
| <p>(512) 85591 FORMAÇÃO PROFISSIONAL<br/>           ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ORGANIZADA,<br/>           REALIZADAS COM O FIM DE PROPORCIONAR A<br/>           AQUISIÇÃO OU APROFUNDAMENTO DE SABERES E<br/>           COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO<br/>           DE ATIVIDADES, DESTINADAS A PESSOAS A INSERIR<br/>           OU JÁ INSERIDAS NO MERCADO DE EMPREGO, PODE<br/>           ASSUMIR, ENTRE OUTRAS, A FORMA DE CURSO,<br/>           SEMINÁRIO, CONFERÊNCIA OU PALESTRA.<br/>           (591)<br/>           (540)</p> |  | <p><b>LOG</b></p> | <p>(210) <b>58862</b><br/>           (220) 2026.01.23<br/>           (730) PT GUILHERME JOSE BARRANQUEIRO<br/>           CORREIA<br/>           (512) 43240 OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES<br/>           OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES<br/>           (591) BRANCO; PRETO; AMARELO<br/>           (540)</p> |
|--|---|-------------------|---|



(531) 7.15.22 ; 29.1.2 ; 29.1.11

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
58535	2026.01.30	2026.01.30	ANA MARIA PINTO LIMA	PT	
58536	2026.01.30	2026.01.30	ANA TERESA FERREIRA DANTAS	PT	
58539	2026.01.30	2026.01.30	R.E.D. - RELVADOS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDA.	PT	
58547	2026.01.30	2026.01.30	EDUARDA MARIA SUBTIL PIRES	PT	

## **Renovações**

N.ºs 6 732, 6 983, 36 366, 36 921, 37 382 e 37 618.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
5503	2005.07.25	2026.01.26	ANDRÉ MANZ PRODUÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS, UNIPESSOAL LDA	PT	
34574	2015.07.24	2026.01.26	ESPINOLAB, UNIPESSOAL LDA.	PT	
34576	2015.07.24	2026.01.26	CONFECÇÕES RIBANJOS, LDA.	PT	
34577	2015.07.24	2026.01.26	BÁRBARA MARIA VARGAS CASTELO BRANCO DA COSTA	PT	
34584	2015.07.24	2026.01.26	BY ESSENCIAL - ESTÉTICA, COSMÉTICA & WELLNESS, LDA.	PT	
34604	2015.07.24	2026.01.26	KUMBU - NEGÓCIOS E FRANCHISING, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
50463	1985.07.25	2026.01.26	RONDA - SERVIÇOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA ,LIMITADA	PT	
57276	2025.01.21	2026.01.26	MIGUEL VAZ DE ALMADA LDA	PT	
57337	2025.01.21	2026.01.26	ADJETIVOS IRREVERENTES - TECH SOLUTIONS, LDA	PT	

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
24648	2026.01.06	UNIMARKETING - MARKETING, COMERCIALIZAÇÃO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS PROMOCIONAIS, CRL	PT	AQUI É FRESCO - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO RETALHISTA, S.A.	PT	

**Desistências**

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
58836	2026.01.16	2026.01.28	RENATO COELHO LOPES JUNIOR	PT	

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486  
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03  
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA  
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93  
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: info@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA  
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96  
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: [jarnaut@rpa.pt](mailto:jarnaut@rpa.pt)

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: [mottaveiga@mail.telepac.pt](mailto:mottaveiga@mail.telepac.pt) | [geral@mottaveiga.com](mailto:geral@mottaveiga.com)
- Web: [www.mottaveiga.com](http://www.mottaveiga.com)

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [pedro.moreira@rcf.pt](mailto:pedro.moreira@rcf.pt)
- Web: [www.rcf.pt](http://www.rcf.pt)

**João Luís Garcia**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: [info.portugal@herrero.pt](mailto:info.portugal@herrero.pt)

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: [gmr@magalhaes-adv.pt](mailto:gmr@magalhaes-adv.pt)

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: [tecnimarca@gmail.com](mailto:tecnimarca@gmail.com)
- Web: [www.tecnimarca.pt](http://www.tecnimarca.pt) e [www.tecnimarca.com](http://www.tecnimarca.com)

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [rcf@rcf.pt](mailto:rcf@rcf.pt)

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: [marcpat@agcunhaferreira.pt](mailto:marcpat@agcunhaferreira.pt)
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-6725l@advo.oa.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcas@patentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://www.abreuadvogados.com)

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: [www.mrgl.pt](http://www.mrgl.pt)

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Prct. Dr. Raul Ramalhão, 203, 3.º Andar, Escr. 3.1, 4470-644 MAIA
- Tel.: 91 0052697
- E-mail: pinheirocarlams@gmail.com

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto. – 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: [www.bma.com.pt](http://www.bma.com.pt)

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4º andar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: [goncalo.sousa@gastao.com](http://goncalo.sousa@gastao.com)

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Fernandes**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Quintans**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º - 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: margarida.rosario@gastao.com
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

**Joana Mata**

- Cartório: Avenida da Índia, nº 10, Piso 0, 1349-066 LISBOA
- Tel.: 963996754
- E-mail: Joana.mata@pt.eylaw.com

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: joana.fialhopinto@plmj.pt
- Web: [www.plmj.com](http://www.plmj.com)

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 926 730 599
- E-mail: agatapinho.ip@gmail.com

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 383, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211344001
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Santo António nº47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Campo Grande, 35 – 4º C, 1700-087 LISBOA
- Tel.: +351 212 401 022
- E-mail: geral@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergicoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário André Marques**

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpccruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventa.com

**Ana Isabel Plácido Martins**

- Cartório: Pct. Infante D. Henrique, 38, 4 ET, 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAZO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida da República, n.º 25, 1.º – 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213821290 | Tlm: 966478360
- E-mail: claudia.tomas.pedro@garrigues.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: [isequeira@inventa.com](mailto:isequeira@inventa.com)

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: [jdcruzrodrigues@gmail.com](mailto:jdcruzrodrigues@gmail.com)

**Inês Guerra**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)
- Web: [www.sgcr.pt](http://www.sgcr.pt)

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 – 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: [marialuisa.rodrigues@gmail.com](mailto:marialuisa.rodrigues@gmail.com)

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: [mbibe@inventa.com](mailto:mbibe@inventa.com)

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: [tiagoandrade@jpccruz.pt](mailto:tiagoandrade@jpccruz.pt)
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: [ccouto@clarkemodet.com](mailto:ccouto@clarkemodet.com)

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: [csdefaria@gmail.com](mailto:csdefaria@gmail.com)

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: [dantunes@inventa.com](mailto:dantunes@inventa.com)

**Dulce Varandas Andrade**

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: [dulce.varandas@gmail.com](mailto:dulce.varandas@gmail.com)

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgr.pt
- Web: www.sgr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,  
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaocarapinha@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: [miguel.maia@patents.pt](mailto:miguel.maia@patents.pt)
- Web: [www.patentree.eu](http://www.patentree.eu)

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: [pedro.tavares@pra.pt](mailto:pedro.tavares@pra.pt)

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: [silvia.vieira@patents.pt](mailto:silvia.vieira@patents.pt)
- Web: [www.patentree.eu](http://www.patentree.eu)

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: [vmoreira@inventa.com](mailto:vmoreira@inventa.com)

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: [luisarezendecastro@gmail.com](mailto:luisarezendecastro@gmail.com)

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - [mcardoso@inventa.com](mailto:mcardoso@inventa.com)
- Tel.: 213150970

**José Maria Lopes Pires Santos Quelhas**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: [josemaria.quelhas@plmj.pt](mailto:josemaria.quelhas@plmj.pt)
- Tel.: 211592504

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: [franciscobpardal@gmail.com](mailto:franciscobpardal@gmail.com)

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.<sup>a</sup> Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: [vasco.granate@plmj.pt](mailto:vasco.granate@plmj.pt)
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: [mariajoaodecamposnunes@gmail.com](mailto:mariajoaodecamposnunes@gmail.com)
- Tel.: 916219056

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2ºAndar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.º General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**Diana Andrade Sands**

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

**Rui Manuel Silva**

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

**Alexandra Oliveira**

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2ºDto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

**Inês Falcão Rovisco**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

**Manuel Gil Fernandes**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

**Susana Couto Gonçalves**

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

**João Carlos Assunção**

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

**Elizabete Coutinho**

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

**Antonieta Ribeiro**

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

**Carla Andrade Silva**

- E-mail: carla.silva@playngo.com

## PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

### **Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiana@mail.telepac.pt

### **Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiana@mail.telepac.pt

### **Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt  
- Web: www.arlindodesousa.pt

### **Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

### **Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publimarca@iol.pt

### **Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

### **Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt